



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone: (22) 2101-6350  
licitacao@camaracampos.rj.gov.br



**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

**EDITAL Nº 040/2023**

A Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, sediada na Av. Alberto Torres nº 334, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público que na data, horário e local abaixo epigrafados, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, **com critério de julgamento o menor preço global**, e sob o regime de execução “empreitada por preço unitário”, conforme o art. 10 da Lei nº 8.666/93. Ressalta-se que procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, à Lei Complementar nº 123/2006, à legislação correlata, bem como às demais exigências previstas nesta Tomada de Preços e seus Anexos.

As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todas as licitantes acompanharem as divulgações nos mesmos meios de publicidade em que se deu ao presente Edital.

A Tomada de Preços a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no seguinte endereço eletrônico: <https://www.camaracampos.rj.gov.br/novo/index.php/portal-da-transparencia/licitacoes-em-andamento>

**DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 27 de dezembro de 2023

**HORÁRIO:** 10h (dez horas – horário de Brasília)

**ENDEREÇO:** Sala de Reunião Paulo Albernaz, 1º andar, sediada na Av. Alberto Torres, nº 334, Centro, CEP: 28000-100.

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ADAPTAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

1.2. A prestação de serviços especializados inclui o fornecimento de mão de obra, materiais e a utilização dos equipamentos necessários e adequados à execução da obra.

## **2. DAS ESPECIFICAÇÕES**

2.1. As especificações do objeto estão descritas no Projeto Básico e demais anexos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone: (22) 2101-6350  
[licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)



### **3. DO LOCAL DA EXECUÇÃO**

3.1. O licitante vencedor desta licitação executará os serviços no prédio que situado a Rua Gil de Góis, 262 – Pq. Conselheiro Thomas Coelho – Campos dos Goytacazes/RJ.

3.2. Em caso de complexidade no trabalho e para evitar o comprometimento dos serviços administrativos, o contratante poderá solicitar que o trabalho seja realizado aos fins de semana, nesta hipótese, deverá requerer por escrito, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, à autoridade competente e informar a relação dos empregados que desempenharão a tarefa a fim de que seja providenciada a autorização de entrada e permanência.

### **4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

4.1. O prazo previsto para prestação de serviços será de 120 (cento e vinte) dias, a contar do 1º dia útil seguinte ao do recebimento, pela contratada, da Ordem de Serviços.

4.2. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

### **5. DO VALOR**

5.1. O valor estimado para a execução do objeto é de **R\$ 259.620,02 (Duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e vinte reais e dois centavos)**, apurados conforme o orçamento detalhado, expressando a composição dos custos unitários, fixados em 21% o BDI.

### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da CMCG deste exercício: Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P. T. 0112200952.724 e pela Natureza de Despesa N.D 3390.39.00

### **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. A CMCG realizará o pagamento à contratada, desde que obedecidas às formalidades legais e contratuais;

7.2. A contrapartida da contratante é assegurada pelo empenho (autorização orçamentária para o gasto) que após a liquidação gera autorização para pagar (ordem de pagamento) de acordo com o valor do contrato;

7.3. Para receber o pagamento, a contratada tem que apresentar faturas, assim como outros documentos pertinentes à realização do serviço até o 5º (quinto) dia útil do mês em que houver a entrega o objeto do edital no Setor de Aquisições;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone: (22) 2101-6350  
[licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)



7.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ Nº. 30.407.977/0001-99.

7.5. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação do documento fiscal, que deverá receber devido atesto do(s) agente(s) fiscalizador(es) da contratante.

## **8. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

### **8.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO QUAISQUER EMPRESAS QUE:**

8.1.1. Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto desta licitação, devendo ser comprovado pelo contrato social.

8.1.2. Tenham registro cadastral no Cadastro Geral de Fornecedores da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes – RJ.

8.1.3. Requeiram o seu cadastramento na CPL da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes – RJ para participação específica neste certame, no caso de empresas não cadastradas, **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação, conforme disposto no §2º, art. 22 da Lei nº 8.666/93.

8.1.3.1. O cadastramento referido no item anterior será realizado de forma presencial junto ao protocolo geral, com encaminhamento para o setor de cadastro da CPL, cuja documentação apresentada deverá satisfazer as exigências do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

### **8.2. NÃO PODERÃO CONCORRER NESTE CERTAME AS EMPRESAS:**

8.2.1. Punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

8.2.2. Em consórcio ou grupo de empresas.

8.2.2.1 Não será permitida a participação de empresas em consórcios, pois a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93.

8.2.2.2. A regra, no procedimento licitatório, é a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras, permitindo-se a união de esforços quando questões de alta complexidade e de relevante vulto impeçam a participação isolada de empresas com condições de sozinhas atenderem todos os requisitos de habilitação exigidos no edital. A lei deixa à discricionariedade administrativa a decisão de permitir a participação no certame de empresas em consórcio, porém, no objeto referenciado não há complexidade para a participação de consórcios, bem como a subcontratação.

8.2.2.3. Outro motivo por não admitir a participação de pessoas jurídicas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, é por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade, considerando que existem empresas capazes de sua realização individualmente, o que comprometeria o caráter competitivo almejado no certame licitatório;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone: (22) 2101-6350  
licitacao@camaracampos.rj.gov.br



8.2.2.4. Também não será admitida a participação de sociedade constituída sob a forma de cooperativa, pois a natureza de vinculação do objeto da contratação acarretaria relação de trabalho proibitiva, visto que presume uma relação própria de emprego com subordinação, pessoalidade, habitualidade e hierarquia funcional.

8.2.3. Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2.3.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

8.2.4. SERÁ PERMITIDA a participação de empresa em recuperação judicial com plano de recuperação homologado pela autoridade judiciária competente, visto que nesse contexto há razoabilidade de capacidade econômico-financeira, devendo, então, demonstrar-se além da referida homologação judicial, os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

8.2.5. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no artigo 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais).

8.2.6. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei da Improbidade Administrativa).

8.2.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

8.2.8. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

8.2.9. Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório sem a observância dos impedimentos e vedações elencados.

## **9. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL**

9.1. A licitante deverá entregar à(o) Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) os documentos de habilitação e a proposta comercial em envelopes separados e lacrados, identificados com a razão social e endereço, da seguinte forma:

9.2. No envelope contendo a documentação:

### **ENVELOPE “A” DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone: (22) 2101-6350  
licitacao@camaracampos.rj.gov.br



9.3. No envelope contendo a proposta comercial:

**ENVELOPE “B” PROPOSTA COMERCIAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

9.4. Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte maneira:

**À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
AV. ALBERTO TORRES, Nº. 334, CENTRO, CEP 28.035-582  
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.**

## **10. DO CREDENCIAMENTO**

10.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular ou pessoa devidamente credenciada, os quais poderão atuar na prática dos atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública, serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a **representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos de identificação da pessoa física, bem como os documentos da empresa e, se for o caso, a procuração/declaração que confere poderes para representação**, estes, deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório ou servidor da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ:

10.1.1. Caso a **empresa se faça representar por seu sócio**, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração, assinatura e gerência da sociedade, apresentar **FORA DOS ENVELOPES**:

- a) Original ou Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente (com foto), do sócio ou administrador;
- b) Original ou Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis;
- c) Declaração de ME e EPP: as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, fora dos envelopes, a declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do Art. 3º da Lei referida. **(ANEXO I)**;
- d) Declaração de Não Impedimento **(ANEXO II)** e Inexistência de Servidor Público da CMCG nos quadros da Empresa, **(ANEXO III)**, conforme Art. 9º, Lei nº 8666/93;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone: (22) 2101-6350  
licitacao@camaracampos.rj.gov.br



e) Os itens “a” e “b”, se apresentados em original, serão devolvidos ao sócio da empresa licitante ao final do certame;

10.1.2. Caso seja **designado outro representante**, deverá estar devidamente credenciado, endo imprescindível para que o credenciamento seja aceito a apresentação dos seguintes documentos **FORA DOS ENVELOPES:**

a) Original ou Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente (com foto), do representante credenciado;

b) Original ou Cópia do Instrumento de Procuração Público ou particular ou Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no (ANEXO IV), firmada pelo representante legal da empresa.

b.1) Em se tratando de Instrumento de Procuração Particular ou Carta de Credenciamento, o devido reconhecimento de firma poderá ser feita por meios estabelecidos no art. 3º, II, da Lei Federal 13.726/18;

c) Original ou Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente (com foto), do sócio representante legal com poderes de delegação;

d) Original ou Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis, visando a comprovação da condição de titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

e) Declaração de ME e EPP: as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, fora dos envelopes, a declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do Art. 3º da Lei referida. (ANEXO I);

f) Declaração de Não Impedimento (ANEXO II) e Inexistência de Servidor Público da CMCG nos quadros da Empresa, (ANEXO III), conforme Art. 9º, Lei nº 8666/93;

g) Os itens “a”, “c” e “d”, se apresentados em original, serão devolvidos ao sócio da empresa licitante ao final do certame;

10.2. Os documentos relativos ao Credenciamento, como as declarações constantes nos ANEXOS I, II, III e IV deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação, no momento da licitação, **em separado dos envelopes de documentação e proposta;**

10.2.1. **A não apresentação das Declarações referidas nos Anexos II e III, impedirão a participação neste certame.**

10.3. **A ausência da declaração descrita nos Anexo IV, não obstará a participação da Licitante no certame, porém, implicará o DESCREDENCIAMENTO, bem como a perda do direito de manifestações relacionadas ao certame, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone: (22) 2101-6350  
[licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)



10.3.1. As empresas licitantes que não fizerem o credenciamento, nas condições e forma previstas nos itens supramencionados, não terão participação ativa durante o presente certame, portanto, impedidas ainda, de assinar e rubricar todo e quaisquer documentos e atas, solicitar vistas, esclarecimentos e informações, requerer reconsiderações de atos e decisões formais da Presidente da CPL;

10.4. Os documentos apresentados deverão estar em plena validade.

10.5. Após o credenciamento do último licitante presente na sessão, não haverá mais possibilidade para credenciar licitantes que chegarem após este ato.

10.6. A CMCG não disponibilizará cópia de nenhum documento, ficando assim o licitante responsável pelas mesmas, se for o caso;

10.7. O representante que estiver credenciado pela licitante, somente poderá se ausentar do local de realização da sessão por motivo devidamente justificado e mediante autorização expressa da Presidente da CPL, sob pena da empresa ser considerada sem representação a partir daquele momento.

## **11. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

11.1. Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “A”, com o título “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital, os seguintes documentos:

### **11.2. Habilitação Jurídica**

11.2.1. Cédula de identidade;

11.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **11.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal referente à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone: (22) 2101-6350  
[licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)



11.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), que abranja contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991;

11.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

11.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

11.3.6. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

11.3.7. Certidão Positiva com efeito de Negativa, segundo disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional, no caso do crédito tributário se encontrar com sua exigibilidade suspensa;

11.3.8. Certidões negativas da Dívida Ativa, no caso em que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal fizerem referência de que não atestam a regularidade da licitante; prova de regularidade com a Dívida Ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado, no caso em que a sociedade empresária estiver situada no Estado do Rio de Janeiro;

11.3.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos art. 29, V da Lei 8.666/93;

11.3.10. Declaração firmada pela licitante de que não emprega menor de dezoito anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, conforme **(ANEXO V)**;

#### **11.4. Qualificação econômico-financeira**

11.4.1. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes;

11.4.1.1. Entende-se por "na forma da lei", o seguinte:

11.4.1.2.1. Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei nº 6.404/76);

11.4.1.2.2. Quando outra forma societária, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone: (22) 2101-6350  
[licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)



11.4.1.2.3. Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;

11.4.1.2.4. Escrituração contábil digital transmitida pelo sistema público de escrituração digital (SPED) pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas;

11.4.1.3. O balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro órgão competente, devendo possuir autenticação através de chancela digital, etiqueta, carimbo ou meio legal equivalente, e ainda, deverá estar assinado por Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou representante legal da empresa licitante.

11.4.2. Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade;

11.4.1.2. Certidões passadas pelo Cartório Único de Registro de Distribuição para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, se a licitante for de outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordata;

## **11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **11.5.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**

11.5.1.1. **Certidão de registro do licitante** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) que habilite a empresa do ramo de engenharia civil.

11.5.1.2. Caso a empresa não tenha sua inscrição no CREA e/ou CAU sob a jurisdição da realização do presente certame, tendo apenas em jurisdição diversa, será exigida, nos termos da Lei, sua inscrição no referido órgão do local de execução do contrato. Tal inscrição deverá ser apresentada no instante da contratação caso a empresa se sagre vencedora do certame.

11.5.1.3. Declaração do licitante de que têm em disponibilidade, no mínimo, todo o equipamento, instalações e pessoal técnico especializado, necessários e essenciais para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, bem como compromisso de recolhimento da ART e/ou RRT, caso vença o certame licitatório. (Art. 30, §6º, da Lei Federal nº 8.666/93);



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone: (22) 2101-6350  
[licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)



11.5.1.4. Com o objetivo de avaliar as condições de execução e esclarecer as dúvidas inerentes ao objeto, fica facultada às empresas a realização de visita técnica, conforme item 11.5.3 e seguintes, deste Projeto Básico, ou substituição do atestado de visita técnica por uma **DECLARAÇÃO FORMAL ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE**, conforme item 11.3.5.8 e SÚMULA 01 – TCE/RJ.

## **11.5.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICO – PROFISSIONAL**

11.5.2.1. **Certidão de registro do profissional** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

11.5.2.2. Prova de possuir em seu quadro ou através de outro vínculo, ou, liame jurídico, na data da realização desta licitação, profissional de nível superior detentor de Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação.

11.5.2.3. A comprovação de que o profissional de nível superior, detentor do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante poderá ser feita através:

11.5.2.3.1. Certidão(ões) de Registro do CREA e/ou CAU;

11.5.2.3.2. Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante;

11.5.2.3.4. Cópia de sua(s) fichas(s) de registro de empregado ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

11.5.2.3.5. Contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(is) qualificado(s), cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado.

11.5.2.3.6. Declaração de contratação futura de prestação dos serviços de que trata o objeto desta licitação;

11.5.2.3.6.1. No caso de Declaração de contratação futura, deverá constar que no dia da assinatura do contrato, possuirão vinculação a licitante e o profissional detentor dos atestados fornecidos a título de apuração de capacidade técnica profissional, sendo o Responsável Técnico pelos serviços do objeto do contrato, com tempo mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado. (Art. 30, §10, da Lei Federal nº 8.666/93)

11.5.2.4. O profissional indicado pelo licitante deverá participar da obra/reforma objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone: (22) 2101-6350  
*licitacao@camaracampos.rj.gov.br*



### **11.5.3. DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES E VISITA TÉCNICA**

11.5.3.1. As licitantes deverão incluir em seu invólucro de habilitação o atestado de Visita Técnica, fornecido pela Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, comprovando que o interessado realizou a visita técnica, tomando conhecimento de todas as informações, da estrutura física e das demais condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, nos termos do inciso III do art. 30 da Lei n° 8.666/93.

11.5.3.2. A visita técnica deverá ser agendada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, indicando o nome do profissional que será designado para realizar a visita pela licitante.

11.5.3.3. A visita será realizada individualmente, em até 02 (dias) úteis antes da abertura das propostas.

11.5.3.4. Para realizar a visita técnica, a licitante interessada deverá apresentar credenciamento do representante, bem como, de documento válido de identificação, e apresentar-se pontualmente na data e horário previamente agendados, conforme item anterior, sob pena de se ver impedida de participar da Visita Técnica.

11.5.3.5. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.

11.5.3.6. Os participantes da visita deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

11.5.3.7. A visita e inspeção prévia do local e cercanias têm por finalidade obter para a utilização e exclusiva responsabilidade do licitante, toda a informação necessária à elaboração da proposta, tais como: as condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução da mesma, formas e condições de suprimentos e meios de acesso ao local.

11.5.3.8. Há a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por uma **DECLARAÇÃO FORMAL, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE**, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeira que venham a onerar a Administração. (SÚMULA 01 – TCE/RJ).

### **11.6. DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

11.6.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes – RJ, deverá ser apresentado obrigatoriamente pelas licitantes, e poderá substituir os documentos exigidos para habilitação



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone: (22) 2101-6350  
[licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)



jurídica e regularidade fiscal, desde que estes documentos estejam devidamente vigentes no ato do recebimento dos envelopes, conforme consulta junto ao Cadastro Geral de Fornecedores.

11.6.2. Por certificado de inscrição, devidamente atualizado, deve-se entender aquele que se encontrem vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

11.6.3. Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

11.6.4. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

### **11.7. Observações**

11.7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, neste caso será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.7.1. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

## **12. DA PROPOSTA COMERCIAL**

12.1. O envelope “B” deverá conter:

12.1.1. Uma via da proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO VI**) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar, Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e endereço eletrônico (e-mail), conjuntamente com:

- a) Planilha Orçamentária, com descrição clara e detalhada dos itens cotados, de acordo com as especificações da Planilha Orçamentária – **ANEXO VI/I** deste edital;
- b) Planilhas de composição de BDI, conforme **ANEXO VI/II** deste edital;
- c) O **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO A SER EXECUTADO**, devidamente datado e assinado pelo representante legal da licitante ou o seu preposto legalmente estabelecido, que deverá mostrar as fases em que se dividirá a execução dos serviços e a periodicidade das medições, em conformidade com o **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** – conforme **PROJETO BÁSICO** – **ANEXO VI/III** deste edital;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone: (22) 2101-6350  
[licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)



12.1.2. O prazo de validade da proposta comercial será de 60 (sessenta) dias a partir da entrega à CPL, conforme preconiza o art. 64 da Lei de Licitações de nº 8666/93.

12.1.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

12.1.4. As propostas comerciais que atenderem aos requisitos desta Tomada de Preços serão verificadas pela CPL quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

12.1.4.1. Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

12.1.4.2. Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário.

12.1.4.3. Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido.

12.1.5. Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

### **13. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL**

13.1. A entrega dos envelopes contendo os documentos e a proposta comercial das licitantes à C.P.L., dar-se-á no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital;

13.2. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta comercial não poderá haver troca, acréscimo ou esclarecimentos nos envelopes, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93;

13.3. Os envelopes recebidos serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a C.P.L. e pelos representantes das licitantes presentes no certame.

13.4. Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e **NUMERADOS EM SEQUÊNCIA CRESCENTE** e também deverá constar **índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas**.

13.4.1. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

### **14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1 O julgamento do certame compreenderá as fases: de habilitação, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes e da classificação das propostas comerciais com a seleção da proposta vencedora do certame;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone: (22) 2101-6350  
[licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)



14.2. O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem consideradas necessárias para o completo exame dos documentos e das propostas comerciais, sempre com a lavratura de ata circunstanciada, assinada pelos membros da C.P.L. e licitantes presentes na respectiva sessão;

14.3. Cada licitante poderá ser representado nos procedimentos licitatórios por um representante legal ou preposto;

## **15. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

15.1. A apreciação e o julgamento dos documentos apresentados pelas licitantes poderão ser efetuados na própria sessão de recepção dos envelopes ou, em sessões posteriores com data, local e hora a serem definidos pela C.P.L.; nesta hipótese, se todos os representantes das empresas estiverem presentes, serão comunicados, caso contrário, a comunicação será por publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;

15.2. Concluída a fase de habilitação e havendo manifestação das licitantes, renunciando formalmente ao direito de interposição de recursos, a C.P.L. poderá proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais;

15.2.1. Caso contrário, aguardar-se-á o decurso do prazo recursal e o julgamento dos eventuais recursos interpostos para, então, proceder-se à convocação das licitantes habilitadas para a abertura dos envelopes, contendo as propostas comerciais

15.3 Havendo interposição de recurso referente à habilitação, as propostas não serão abertas até seu julgamento. Após, as licitantes habilitadas serão convocadas por meio da imprensa oficial para a sessão de abertura dos envelopes das propostas comerciais.

## **16. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

16.1. Ao julgar as propostas comerciais, a C.P.L. classificará as licitantes habilitadas por ordem crescente de preço unitário ofertado, declarando vencedora da licitação a proponente que tiver cotado para o menor preço global do objeto, observados o prazo máximo de execução do objeto, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital;

16.2. No caso da primeira colocada ser empresa de pequeno ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:

16.2.1. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

16.2.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

16.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone: (22) 2101-6350  
[licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)



16.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

16.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 16.2.2., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

16.3.4. Na hipótese da não contratação de empresa de pequeno ou médio porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

16.3.5 O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**16.4 Será desclassificada a licitante que:**

16.4.1. Apresentar proposta comercial que não atenda aos requisitos deste edital;

16.4.2. Que proponha preços unitários e global - incluído o BDI - superiores aos fixados no ORÇAMENTO ESTIMADO DOS SERVIÇOS POR PREÇOS UNITÁRIOS – constantes do PROJETO BÁSICO –deste edital ou considerada manifestamente inexequível, nos termos do disposto no artigo 48, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

16.4.2.1. No caso de suspeição quanto à exequibilidade de uma ou mais propostas comerciais, será fixado pela CPL prazo, não inferior a 48h (quarenta e oito horas), para que as licitantes comprovem a viabilidade de seus preços, comparativamente aos praticados no mercado.

**16.5. Observações**

16.5.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas comerciais, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela C.P.L., em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas;

16.5.2. A CMCG poderá, a qualquer momento antecedente à assinatura do contrato, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu procedimento;

16.5.3. O resultado do julgamento do certame, a anulação ou a revogação serão publicados no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;

16.5.4. A data da assinatura da Ata ou da publicação do resultado da Licitação, conforme o caso constituirá o início do prazo recursal.

16.5.5. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, poderá fixar às proponentes novo prazo para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas, conforme disposto no Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone: (22) 2101-6350  
[licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)



## **17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1. Dos atos praticados relativos a esta licitação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:

17.1.1. Habilitação ou inabilitação da licitante;

17.1.2. Julgamento das propostas técnicas e comerciais;

17.1.3. Anulação ou revogação desta licitação;

17.1.4. Rescisão do contrato por ato unilateral da Administração;

17.1.5. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

17.2. No caso específico da aplicação da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo Presidente, dela cabendo pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato na Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;

17.3. Os recursos previstos nos subitens “17.1.1” e “17.1.2” terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva, nos casos previstos nos subitens 17.1.3; 17.1.4 e 17.1.5;

17.4. Caso seja interposto algum recurso fora da sessão pública, a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, dará ciência às demais licitantes, através de publicação no Diário Oficial do Município, para eventuais contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo para os casos previstos nos subitens 17.1.1 e 17.1.2, se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

17.5. Os recursos interpostos pelas licitantes deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, das 09h às 17h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, podendo os membros da CPL, por maioria de votos, reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, não reconsiderando sua decisão, fazer subir os autos do recurso, devidamente informados, à autoridade imediatamente superior, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do recurso.

## **18. DOS CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

18.1. O objeto licitado será adjudicado à licitante declarada vencedora, a qual celebrará contrato com a CMCG, nos termos da minuta constante do **ANEXO VII** desta Tomada de Preços;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone: (22) 2101-6350  
[licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)



18.2. Julgados os eventuais recursos interpostos ou decorridos o prazo legal de interposição, a C.P.L., após declarar a vencedora da Licitação, encaminhará o resultado para ser homologado pela autoridade competente da CMCG.

## **19. DAS CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO**

19.1. A CMCG, através da C.P.L., convocará a vencedora do certame para assinar o contrato após a publicação da homologação do resultado;

19.2. A convocação a que se refere o subitem 19.1 será feita por meio de ofício ou de e-mail, dirigido à licitante vencedora, que terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar-se a CMCG para a sua formalização.

19.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

19.4. Se a licitante vencedora do certame, injustificadamente, não atender a convocação, recusando-se a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela CMCG, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante desistente à multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total da sua proposta, nos termos das disposições dos art. 81 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo para as demais cominações aplicáveis;

19.5. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior serão convocadas as demais licitantes, por ordem de classificação, adjudicando-se o objeto desta Licitação àquela que concordar em executar o seu objeto nas mesmas condições e pelo mesmo preço da 1ª classificada, desistente.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **20.1. Da contratante:**

20.1.1. Receber o(s) bem(ns)/serviços no prazo e condições estabelecidas no edital;

20.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns)/serviços contratado(s);

20.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no(s) bem(ns)/serviços contratado(s), para que seja substituído, reparado ou corrigido;

20.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

20.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns)/serviços, no prazo e forma estabelecidos no edital;

20.1.6. Em relação à responsabilidade, a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone: (22) 2101-6350  
*licitacao@camaracampos.rj.gov.br*



presente edital, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **20.2. Da licitante:**

20.2.1. Tomar conhecimento, antes da apresentação de sua proposta, das normas e diretrizes da CMCG, relacionadas com este edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do local onde os serviços serão executados, e que deverão ser devidamente consideradas na composição de sua proposta comercial;

20.2.2. Ser responsável pela avaliação correta dos seus orçamentos, planejamento, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.

## **20.3. Da contratada:**

20.3.1. Serão obrigações da CONTRATADA, durante todo o prazo de vigência contratual:

20.3.1.1. Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente edital, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante;

20.3.1.2. Conduzir os serviços em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e securitárias atinentes à execução do contrato pertinente ao objeto da presente licitação;

20.3.1.3. Executar o objeto de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas no edital de licitação, inclusive com as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial

20.3.1.4. Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente a Câmara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Município.

20.3.1.4.1. Obriga-se também a contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Edital e do contrato assinado.

20.3.1.5. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Projeto Básico e no Edital, inclusive, particularmente no que tange à regularidade fiscal e técnica, até o encerramento dos compromissos pactuados;

20.3.1.6. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato);



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone: (22) 2101-6350  
*licitacao@camaracampos.rj.gov.br*



- 20.3.1.7. Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
- 20.3.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Câmara, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
- 20.3.1.9. Adequar, por determinação da Câmara, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, até o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;
- 20.3.1.10. Utilizar, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico;
- 20.3.1.11. Entregar e executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no Edital e seus anexos, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, em perfeitas condições;
- 20.3.1.12. Cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive com fornecimentos dos equipamentos e materiais necessários aos trabalhadores, bem como arcar com as despesas referentes a sua manutenção;
- 20.3.1.13. Registrar em Relatório Diário de Obra (RDO) todas as visitas que se verificarem, assim como ordens, determinações da fiscalização, anotações de ordem técnica e reclamações;
- 20.3.1.14. Não subcontratar o objeto deste contrato, no seu todo, sob qualquer hipótese. A subcontratação parcial somente será aceita mediante a aquiescência prévia e expressa da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes;
- 20.3.1.15. Registrar o Contrato decorrente deste processo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro (CREA-RJ) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro (CAU-RJ), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)” em relação ao CREA-RJ e/ou “Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)” em relação ao CAU-RJ, correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- 20.3.1.16. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- 20.3.1.17. Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- 20.3.1.18. Cumprir rigorosamente e fielmente às condições estipuladas no Edital e seus anexos, devendo qualquer alteração ser autorizada previamente e por escrito pela Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes;
- 20.3.1.19. Refazer sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, os serviços porventura inadequadamente executados.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone: (22) 2101-6350  
[licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)



20.3.1.20. Coordenar a execução do objeto contratual de comum acordo com a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes considerando-se a continuidade cronológica e física dos trabalhos de maneira a evitar interrupções ou paralisações.

20.3.1.21. Providenciar, à sua própria custa, os equipamentos e materiais de segurança individuais e coletivos necessários à execução dos trabalhos, observando todas as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, ficando responsável por qualquer acidente de trabalho dos seus funcionários que ocorra durante a realização do objeto contratual.

20.3.1.22. Observar rigorosamente a Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), as Normas Técnicas Brasileiras, as leis e regulamentos pertinentes.

20.3.1.23. Atender às determinações da fiscalização e prestar informações exatas à mesma, não criando embaraços, bem como permitir, a qualquer tempo, a vistoria de suas instalações, veículos e equipamentos.

20.3.1.24. Transportar pessoal, material(is) e/ou equipamento(s) até os locais de trabalho, em viaturas apropriadas, adotando todas as providências cabíveis para evitar acidentes e responsabilizando-se pelos danos pessoais e materiais que porventura ocorrerem.

20.3.1.25. Arcar com as despesas referentes ao uso de uniformes dos empregados.

20.3.1.26. Manter contato permanente com a área gestora do Contrato para tratar de assuntos relativos ao objeto desta contratação.

20.3.1.27. Providenciar, à sua própria custa, a execução de toda a sinalização, de acordo com as normas de trânsito vigentes, ficando responsável por qualquer acidente que porventura ocorra por falta daquela.

20.3.1.28. Observar nas suas relações de trabalho, o estabelecido no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.

20.3.1.29. Providenciar todas as licenças ambientais necessárias à execução dos trabalhos.

20.3.1.30. Comunicar a Câmara, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitiram a correta execução dos serviços.

20.3.1.31. Assumir integral responsabilidade pela boa elaboração e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com este Edital e seus anexos, bem como pelos eventuais danos decorrentes da realização incorreta dos referidos serviços.

20.3.1.32. Zelar pelo patrimônio relacionado ao presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, bem como pelos eventuais que der causa.

20.3.1.33. Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

20.3.1.34. Respeitar e fazer respeitar, sob pena da Lei, as posturas e legislação municipais relativa à execução de serviços em locais públicos;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone: (22) 2101-6350  
*licitacao@camaracampos.rj.gov.br*



20.3.1.35. Manter à frente dos trabalhos equipe técnica liderada por pessoal qualificado, com capacidade para solucionar problemas referentes ao Contrato e poderes de representação perante a Fiscalização, substituindo qualquer elemento do quadro pessoal cuja permanência seja considerada inconveniente pela Fiscalização;

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições deste edital ou do contrato a ser celebrado, a CMCG, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à adjudicatária contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93 e, em especial as seguintes sanções:

21.2. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;

21.3. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, nas demais hipóteses de inadimplência ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

21.4. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a CMCG rescinda, unilateralmente, o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis;

21.5. A aplicação de multas não elidirá o direito da CMCG, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa;

21.6. A execução dos serviços fora das especificações estabelecidas no Projeto Básico, anexo deste edital, também ocasionará a incidência das multas previstas neste item, pois, nesta situação a desconformidade de especificação equivalerá a não execução dos serviços.

## **22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

22.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

22.1.1. Provisoriamente, pelo fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante simples recibo, assinado pelas partes, quando da entrega do objeto contratado;

22.1.2. Definitivamente, após verificação da qualidade do serviço do objeto licitado e consequentemente aceitação.

## **23. DOS ANEXOS**

23.1. Os documentos que compõem este edital são os seguintes:

23.1.1 Anexo I – Declaração ME ou EPP;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone: (22) 2101-6350  
*licitacao@camaracampos.rj.gov.br*



- 23.1.2 Anexo II – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- 23.1.3 Anexo III – Declaração de Inexistência de Servidor Público da CMCG nos quadros da Empresa
- 23.1.4. Anexo IV - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 23.1.5. Anexo V - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas;
- 23.1.6. Anexo VI - Proposta Comercial;
- 23.1.6.1. Anexo VI/I - Planilha Orçamentária;
- 23.1.6.2. Anexo VI/II – Composição do BDI;
- 23.1.6.3. Anexo VI/III – Cronograma Físico-Financeiro;
- 23.1.7. Anexo VII – Minuta de Contrato;
- 23.1.8. Anexo VIII – Projeto Básico e seus anexos.

## **24. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 24.1. O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderão ser requeridas por escrito, por meio de requerimento protocolizado no Protocolo Geral da CMCG dirigidos à Comissão Permanente de Licitação das 09h às 17h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.
- 24.2. As impugnações editalícias deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral da CMCG dirigidos à Comissão Permanente de Licitação nos prazos definidos no artigo 41, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
- 24.3. O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações, poderá ser feito através do sítio eletrônico <https://www.camaracampos.rj.gov.br/> e do Diário Oficial da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ.
- 24.5. É facultada à CPL e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.
- 24.6. A exibição do documento original à C.P.L. dispensa a autenticação de cópia em cartório;
- 24.7. Não será admitida a autenticação de documentos pela CPL na hora da abertura do certame ou posteriormente;
- 24.8. Durante as sessões da licitação, somente poderão se manifestar os membros da C.P.L. e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes ao certame, somente poderão fazê-lo com a permissão da (o) Presidente da CPL;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone: (22) 2101-6350  
[licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)



24.9. O foro para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital é o da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

**Wellington Alves Torraca**

Diretor de Aquisições – Portaria 0004/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO  
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone: (22) 2101-6350  
licitacao@camaracampos.rj.gov.br



## ANEXO I – DECLARAÇÃO ME OU EPP

(Somente para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

**Ref.: Tomada de Preços nº 001/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ADAPTAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

\_\_\_\_\_ (razão social do licitante) com Endereço na  
\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº  
\_\_\_\_\_ vem, pelo seu representante legal infra-assinado, sob pena de  
submeter-se à aplicação das sanções definidas no art. 81 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, para  
fazer uso dos benefícios concedidos pelo Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno  
Porte, declarar que se enquadra nas condições do inciso I e II do Art. 3º da LC. nº 123/2006 e  
não incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, § 4º, da referida da Lei  
Complementar.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa e carimbo da licitante



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone: (22) 2101-6350  
licitacao@camaracampos.rj.gov.br



**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
IMPEDITIVOS**

**Ref.: Tomada de Preços nº 001/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ADAPTAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

\_\_\_\_\_ (razão social do licitante) com Endereço na  
\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº  
\_\_\_\_\_ vem, pelo seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as  
penas e origem da lei, que não foi declarada inidônea e até a presente data inexistem fatos  
impeditivos à sua participação no presente processo licitatório, estando ciente da  
obrigatoriedade de comunicar formalmente a Câmara Municipal de Campos dos  
Goytacazes/RJ, na hipótese de ocorrências posteriores.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa e carimbo da licitante



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone: (22) 2101-6350  
licitacao@camaracampos.rj.gov.br



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR  
PÚBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA**

**Ref.: Tomada de Preços nº 001/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ADAPTAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

\_\_\_\_\_ (razão social do licitante) com Endereço na  
\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº  
\_\_\_\_\_ vem, pelo seu representante legal infra-assinado, DECLARA, que, não possui em seu quadro societário servidor público, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, não estando enquadrada em qualquer impedimento descrito no Art. 9º, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa e carimbo da licitante



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone: (22) 2101-6350  
[licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)



**ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**À Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes**

**Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.**

**Av. Alberto Torres, nº 334, Campos dos Goytacazes/RJ.**

**Ref: Tomada de Preços nº 001/2023**

Prezados Senhores

Pelo presente documento, outorgo ao Sr.....(nome, qualificação e endereço), portador da carteira de identidade nº. ...., expedida pelo (a) ....., inscrito no CPF sob o nº. ...., poderes para representar esta Empresa .....(razão social e endereço da licitante) CNPJ nº ....., na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações, assinar contratos e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame..

Atenciosamente,

---

(Nome e cargo do outorgante)

Observações: A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por representante legal que tenha poderes para constituir mandatário. A Carta de Credenciamento é o documento que comprova a representatividade legal do outorgado e deverá ser entregue pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de documentação, proposta técnica e proposta comercial da licitante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone: (22) 2101-6350  
licitacao@camaracampos.rj.gov.br



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS LEIS TRABALHISTAS**

**DECLARAÇÃO (Modelo)**

**Ref.: Tomada de Preços nº 001/2023**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa),  
inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu(ua) representante  
legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº  
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Em: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa e carimbo da licitante



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone: (22) 2101-6350  
licitacao@camaracampos.rj.gov.br



**ANEXO VI - PROPOSTA COMERCIAL**

**1. DO OBJETO**

Proposta comercial que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ADAPTAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**. contidas na Tomada de Preços de nº 001/2023 e seus Anexos.

**2. DO PREÇO**

2.1. Para o objeto da Tomada de Preços de nº 001/2023, o nosso preço global é de R\$: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.2. O preço acima considera todas as exigências contidas na Tomada de Preços nº 001/2023, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o serviço.

**3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo total para a execução de serviço objeto desta proposta é 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação no Diário Oficial.

**4. DA VALIDADE DA PROPOSTA**

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data estabelecida na Tomada de Preços nº 001/2023 para a abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes.

**5. DO ANEXO DESTA PROPOSTA**

Compõe esta proposta comercial, sob a forma de anexo, a planilha de quantitativos e preços unitários.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal ou Preposto da Licitante

e carimbo da Licitante



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**  
 Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
 Telefone: (22) 2101-6350  
 licitacao@camaracampos.rj.gov.br



### ANEXO VI/ I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>ANEXO VI/ I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>OBJETO</b>		<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ADAPTAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.</b>					
<b>LOCAL:</b>		Rua Gil de Góis, nº 262, Parque Conselheiro Thomas Coelho, Campos dos Goytacazes/RJ					
<b>ITEM</b>	<b>REF</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
<b>1.0 SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>							
1.01	EMOP	01.050.0300-A	RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVICOS DE ENGENHARIA, REGISTROFOTOGRAFICO DOS SERVICOS, ACOMPANHADO DE LEGENDAS E INDICACAODA LOCALIZACAO, INFORMACOES CONTRATUAIS, PLANILHA ORCAMENTARIA E DESCRICAO DO ESCOPO DOS SERVICOS REALIZADOS, CONF.RECOMENDACOES E ESPECIFICACOES DO ORGAO CONTRATANTE.O ITEM DEVERA SER MEDIDO PELO NÚMERO PRANCHAS ORIGINAIS COMPOE RELATORIO	UN	1	R\$	R\$
<b>2.0 CANTEIRO DE OBRA</b>							
2.01	EMOP	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4	R\$	R\$
2.02	EMOP	02.002.0005-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	19,52	R\$	R\$
2.03	EMOP	04.014.0095-A	RETRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	6,00	R\$	R\$
<b>4.0 TRANSPORTES</b>							
4.01	EMOP	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	1620	R\$	R\$
4.02	EMOP	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	108	R\$	R\$
<b>5.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>							
5.01	EMOP	05.001.0021-A	DEMOLICAO A PONTEIRO, DE BASE SUPORTE, CONTRAPISO, CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS, CERAMICAS E AZULEJOS, COM ESPESSURA ATÉ 4CM	M2	50,21	R\$	R\$
5.02	EMOP	05.001.0024-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	2,36	R\$	R\$
5.03	EMOP	05.001.0082-A	REMOCAO DE PISO DE ARDOSIA, PEDRA SAO TOME, COM A RESPECTIVA CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	55,25	R\$	R\$
5.04	EMOP	05.001.0173-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1-CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	25,56	R\$	R\$
5.05	EMOP	05.006.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	108,00	R\$	R\$
5.06	EMOP	05.007.0007-0	LOCACAO DE PASSARELA METALICA, PERFURADA, PARA ANDAIME METALICO TUBULAR, INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMES	8,96	R\$	R\$
5.07	EMOP	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	312,00	R\$	R\$
<b>11.0 BASE E PAVIMENTO</b>							
11.01	EMOP	09.001.0020-A	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA E TRANSPORTE, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO E OMATERIAL PARA ESTE	M2	86,38	R\$	R\$
11.01	EMOP	09.006.0030-A	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	25,914	R\$	R\$
11.02	EMOP	22.010.0030-A	MUDAS DE ESSENCIAS FLORESTAIS DE 30CM A 50CM DE ALTURA, TIPOSABIA, MARICA, TREMA, AROEIRA, IPES, PAU-FERRO E SIMILARES.FORNE-CIMENTO	UN	12,00	R\$	R\$
11.03	EMOP	22.020.0090-A	ABERTURA DE COVA DE 40X40X40CM, INCLUINDO INCORPORACAO DE ESTERCO CURTIDO, PARA PLANTIO DE VEGETACAO ARBUSTIVA EM AREA DERESTINGA PLANA	UN	12,00	R\$	R\$
11.04	EMOP	22.020.0130-A	PLANTIO E ADUBACAO DE MUDAS EM ENCOSTA, DE 30CM A 50CM DE ALTURA, TIPO SABIA, MARICA, TREMA, AROEIRA, IPES, PAU-FERRO E SIMILARES.FORNECIMENTO DA MUDA INCLUSO	UN	12,00	R\$	R\$
11.05	EMOP	09.008.0010-A	CAMADA DE AREIA ESPALHADA MANUALMENTE, MEDIDA APÓS A COMPACTACAO	M3	21,816	R\$	R\$
11.06	EMOP	11.013.0135-A	CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA, FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022,60KG DE ACOCA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM ECOLOCACAO NAS FORMAS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M3	2,42	R\$	R\$
11.07	EMOP	11.016.0003-A	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS ÁGUAS, COM TRELCAS, TERCAS, TIRANTES, ETC, SOBRE APOIOS (EXCLUSIVE ESTES) PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO OU METALICA, VAOS ATÉ 15M, CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMA0 DE PINTURA ANTIOXIDO, EXCLUSIVE COBERTURA E ACESSORIOS.FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	37,00	R\$	R\$
11.08	EMOP	11.016.0007-A	PILARES E/OU VIGAS EM TRELCAS METALICAS, INCLUSIVE PERDAS EUMA DEMA0 PINTURA ANTIOXIDO.FORNECIMENTO E MONTAGEM	KG	412,56	R\$	R\$
<b>12.0 PAREDES, DIVISÓRIAS E PAINÉIS</b>							



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br



12.01	EMOP	11.003.0050-A	PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 15MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, EM PAREDES DE 10CM, MEDIDO PELA ÁREA REAL, EXCLUSIVE ARMADAÇÃO E A ALVENARIA	M2	18,7	R\$	R\$
12.01	EMOP	12.005.0010-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESURA, DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDO PELA ÁREA REAL	M2	18,7	R\$	R\$
<b>13.0</b>			<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES TETOS E PISOS</b>				<b>R\$</b>
13.01	EMOP	13.001.0010-B	CHAPISCO EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO OU ALVENARIA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 5MM DE ESPESURA	M2	18,7	R\$	R\$
13.02	EMOP	13.001.0041-A	EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:8, COM ESPESURA DE 2CM, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	18,7	R\$	R\$
13.03	EMOP	13.025.0016-A	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS, PASTILHAS OU LADRILHOS, EM PAREDES, EXCLUSIVE ESTES, CONSTANDO DE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, EMBOCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, NATA DE CIMENTO COMUM E REJUNTAMENTO COM PASTA DE CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	27,68	R\$	R\$
13.04	EMOP	13.330.0015-A	ASSENTAMENTO DE LADRILHOS, EXCLUSIVE ESTES, EM PISO DE SUPERFÍCIE EM OSSO, COM ARGAMASSA (PRONTA) COLANTE E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO	M2	69,303	R\$	R\$
13.05	EMOP	13.330.0033-A	ASSENTAMENTO DE SOLEIRAS DE MARMORE OU GRANITO, DE 15CM DE LARGURA, EXCLUSIVE ESTES, ASSENTES EM SUPERFÍCIE EM OSSO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2, SOBRE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E REJUNTAMENTO DE CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	12,27	R\$	R\$
13.06	EMOP	13.030.0291-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERÂMICA, COM MEDIDAS EM TORNO DE (32X57)CM, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	M2	27,68	R\$	R\$
13.07	EMOP	13.301.0119-A	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESURA DE 2CM	M2	21,604	R\$	R\$
13.08	EMOP	13.331.0017-A	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO EM PORCELANATO TÉCNICO NATURAL, ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO, PARA USO EM ÁREAS COMERCIAIS COM ACESSO PARA RUA, NO FORMATO (60X60)CM, CONFORME ABNT NBR 16928, ASSENTES EM SUPERFÍCIE EM OSSO, EXCLUSIVE ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	M2	69,303	R\$	R\$
13.09	EMOP	13.331.0051-A	RODAPE COM CERÂMICA EM PORCELANATO NATURAL, COM 7,5 A 10CM DE ALTURA, ASSENTES CONFORME ITEM 13.025.0058	M	50,22	R\$	R\$
13.10	EMOP	13.398.0015-A	PISO DE FRISO DE IPE OU MADEIRA EQUIVALENTE, COM 10CM DE LARGURA, 2CM DE ESPESURA, PREGADO SOBRE REGUAS DE MADEIRA DE LEI DE 1 1/2" X 3", EMBUTIDAS EM CONCRETO	M2	25,567	R\$	R\$
13.11	EMOP	13.348.0075-A	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESURA DE 2CM, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	12,27	R\$	R\$
<b>14.0</b>			<b>ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS</b>				<b>R\$</b>
14.01	EMOP	14.002.0218-A	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1 1/4", BARRA SUPERIOR COM ALTURA DE 92CM E BARRA INFERIOR COM ALTURA DE 70CM, FIXADO EM GUARDA-CORPO COM MONTANTES DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1 1/4" E 3 TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, HORIZONTAIS, COM DIÂMETRO DE 1", CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	83	R\$	R\$
14.04	EMOP	14.003.0225-A	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SÉRIE 25 EM VENEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	12,81	R\$	R\$
14.02	EMOP	14.004.0120-A	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESURA, PARA PORTAS OU PAINÉIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	27,9599	R\$	R\$
14.03	EMOP	14.004.0200-A	PELÍCULA DE SEGURANÇA ANTI-IMPACTO E CONTROLE SOLAR, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	27,9599	R\$	R\$
14.04	EMOP	14.007.0160-A	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 1 FOLHA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCAÇÃO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DO VIDRO), EXCLUSIVE MOLDA HIDRÁULICA DE PISO (VIDE ITEM 14.007.0190)	UN	4	R\$	R\$
14.05	EMOP	14.007.0195-A	FERRAGENS PARA PAINÉIS FIXOS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM (CONJUNTO COMPLETO), CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCAÇÃO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DO VIDRO)	UN	7	R\$	R\$
14.06	EMOP	14.007.0266-A	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR, DE FERRO OU ALUMÍNIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PEÇAS: FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO, ESPELHORETANGULAR, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA CIRCULAR EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO, MACANETA TIPO ALAVANCA, EM LATAO, ZAMAK OU AÇO ZINCADO, ACABAMENTO CROMADO, EXCLUSIVE DOBRADICA	UN	8	R\$	R\$
14.07	EMOP	14.007.0278-A	DOBRADICA 3" X 3 1/2", DE LATAO CROMADO, COM PINO, BOLAS E ANEIS DE LATAO, FORNECIMENTO	UN	8	R\$	R\$
<b>15.0</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS</b>				<b>R\$</b>
15.01	EMOP	15.007.0204-A	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE DE 3/4" (19MM), COM 3,00M DE COMPRIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2	R\$	R\$
15.02	EMOP	15.007.0574-A	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, MONOPOLAR, DE 80 A 100A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	16	R\$	R\$
15.03	EMOP	15.007.0576-A	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR, DE 40 A 63A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	11	R\$	R\$
15.04	EMOP	15.007.0608-A	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, DE 125 A 160A, 50KA, MODELO CAIXA MOLDADA, TIPO C, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1	R\$	R\$
15.05	EMOP	15.015.0265-A	INSTALAÇÃO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 1/2", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES E	UN	15	R\$	R\$



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br



				TOMADA,DE EMBUTIR 2P+T,20A,COMPLACA				
				FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE				
				RASGOEM ALVENARIA				
15.06	EMOP	15.016.0010-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,APARENTE,EQUIVALENTE A 2 VARAS DEELETRODUTO RIGIDO,DE ACO CARBONO ESMALTADO,DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR COM PLACA FOSFORESCENTE	UN	16	R\$		R\$
15.07	EMOP	15.017.0230-A	CONECTOR FABRICADO EM BRONZE PARA ATERRAMENTO,PARA FIXACAO DE UM OU DOIS CONDUTORES A SUPERFICIE PLANA,PARA CABOS COM BITOLAS DE 6 A 35MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2	R\$		R\$
15.08	EMOP	15.008.0090-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	390	R\$		R\$
15.09	EMOP	15.008.0095-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	320	R\$		R\$
15.10	EMOP	16.005.0018-A	CALHA DE GALVALUME,0,30M,EM CHAPA DE ESPESURA APROXIMADA DE0,7MM E DESENVOLVIMENTO DE 1M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	12	R\$		R\$
<b>16.0</b>	<b>COBERTURA</b>							<b>R\$</b>
16.01	EMOP	16.005.0075-A	COBERTURA TERMO-ISOLANTE,DUPLA,TRAPEZOIDAL,GALVALUME 0,40MM,P/USO ONDE SE REQUER CONFORTO TERMICO,DUPLA ESTANQUEIDADE LATERAL,S/PINTURA,RECHEIO DE POLIESTIRENO EXPANDIDO(EPS ALTURA=40MM)/RETARDANTE A CHAMA E DENSIDADE CONFORME ABNT NBR-11.752.LARGURA UTIL DE 0,99M,COMPRIMENTO ATE 12,00M,INCL.ACESSORIOS P/FIXACAO,ALTURA TOTAL 78,8MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	37,00	R\$		R\$
<b>17.0</b>	<b>PINTURA</b>							<b>R\$</b>
17.01	EMOP	17.017.0010-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMA0 DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DOPO RESIDUAL	M2	24,35	R\$		R\$
17.01	EMOP	17.017.0070-A	PINTURA INTERNA COM ESMALTE CATALISAVEL(EPOXI),SISTEMA TINTOMETRICO,ACABAMENTO PADRAO,EM DUAS DEMAOS SOBRE SUPERFICIE PREPARADA,CONFORME O ITEM 17.017.0010,APENAS APLICAVEL SOBRE MASSA ACRILICA,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	24,35	R\$		R\$
17.01	EMOP	17.017.0225-A	PINTURA DE RODAPES COM TINTA A OLEO BRILHANTE,SOBRE MADEIRANOVA,UMA DEMA0 DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMA0 DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DO PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M	28,06	R\$		R\$
17.02	EMOP	17.017.0320-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICOBRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMA0 DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	90,19	R\$		R\$
17.03	EMOP	17.017.0321-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO EM BOM ESTADO,NAS CONDIC0ES DO ITEM 17.017.0320 E NA COR EXISTENTE	M2	50,42	R\$		R\$
17.04	EMOP	17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA INTERIOR E EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMA0 DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	462,08	R\$		R\$
17.05	EMOP	17.020.0040-A	ENCERAMENTO DE MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMA0 DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR E TRES DEMAOS DE CERA,CADA QUAL SEGUIDA DE ABERTURA DE BRILHO A ESCOVA E FLANELA	M2	47,46	R\$		R\$
17.06	EMOP	17.025.0005-B	PINTURA COM TINTA ANTIMOFO E BACTERICIDA BASE ACRILICA,SEMIBRILHO,COR BRANCA,PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES,EM DUAS DEMAOS,SOBRE SELADOR ACRILICOE DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA,INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	M2	222,85	R\$		R\$
<b>18.0</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>							<b>R\$</b>
18.01	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$		R\$
18.02	EMOP	15.003.0360-A	ASSENTAMENTO DE LAVATORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	1	R\$		R\$
18.03	EMOP	18.002.0014-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPensa,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE (45,5X35,5)CM,INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL,VALVULA DE ESCOAMENTOCROMADA,RABICHO EM PVC,TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DEPARADE,ANTIVANDALISMO DE 85MM,PARA LAVATORIO E ACESSORIOS DEFIXACAO.FORNECIMENTO	UN	1	R\$		R\$
18.04	EMOP	18.005.0030-A	ASSENTO ESPECIAL PARA VASO SANITARIO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1	R\$		R\$
18.04	EMOP	18.016.0100-A	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE CENTRO,EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,MEDINDO (60X40)CM,CONFORME ABNT NBR9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2	R\$		R\$
18.04	EMOP	18.016.0205-A	CORRIMAO DUPL0 EM TUBO DE ACO INOX COM DIAMETRO DE 1.1/2",BARRA SUPERIOR COM ALTURA DE 92CM E BARRA INFERIOR COM ALTURADE 70CM,FIXADO EM MONTANTES DE ACO INOX COM DIAMETRO DE 1.1/2",CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	2	R\$		R\$
18.05	EMOP	18.027.0476-A	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA, COMPLETA, COM LAMPADA LED TUBULARDE 2 X 18W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	28	R\$		R\$
								TOTAL SEM BDI R\$
								BDI 21% R\$
								TOTAL COM BDI R\$



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br



**ANEXO VII - COMPOSIÇÃO DO BDI**

CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU												
TIPO			ALÍQUOTA (%)									
AC	TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3,00									
S + G	TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		0,80									
R	TAXA DE RISCO		0,97									
DF	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		0,59									
L	TAXA DE LUCRO		7,76									
I	TAXA DE TRIBUTOS	PIS	0,65									
		COFINS	3,00									
		ISS	2,50									
		CPRB (INSS) *	0,00									
* No cálculo do BDI desonerado, é considerada a alíquota de 4,50% referente ao INSS.												
<b>B D I - Benefício e Despesas Indiretas</b>												
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$			← Fórmula do BDI									
			<table border="1"> <tr> <td><b>B.D.I. Onerado</b></td> <td>→</td> <td><b>21,00%</b></td> </tr> <tr> <td><b>DESCONTO</b></td> <td>→</td> <td><b>6,58%</b></td> </tr> <tr> <td><b>BDI - DESCONTO</b></td> <td>→</td> <td><b>14,42%</b></td> </tr> </table>	<b>B.D.I. Onerado</b>	→	<b>21,00%</b>	<b>DESCONTO</b>	→	<b>6,58%</b>	<b>BDI - DESCONTO</b>	→	<b>14,42%</b>
<b>B.D.I. Onerado</b>	→	<b>21,00%</b>										
<b>DESCONTO</b>	→	<b>6,58%</b>										
<b>BDI - DESCONTO</b>	→	<b>14,42%</b>										



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br



**ANEXO VI/III – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

<b>OBJETO</b>		<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ADAPTAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.</b>						
<b>LOCAL:</b>		Rua Gil de Góis, nº 262, Parque Conselheiro Thomas Coelho, Campos dos Goytacazes/RJ						
Item	Serviços	Prazos/Dias	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	R\$ TOTAL	%
01.0	<b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>		25%	25%	25%	25%	R\$	0,71%
		R\$	R\$	R\$	R\$			
02.0	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>		25%	25%	25%	25%	R\$	2,07%
		R\$	R\$	R\$	R\$			
04.0	<b>TRANSPORTES</b>		25%	25%	25%	25%	R\$	0,20%
		R\$	R\$	R\$	R\$			
05.0	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		50%	20%	20%	10%	R\$	2,40%
		R\$	R\$	R\$	R\$			
11.0	<b>BASE E PAVIMENTO</b>			50%	50%		R\$	17,00%
		R\$	R\$	R\$				
12.0	<b>PAREDES, DIVISÓRIAS E PAINÉIS</b>			50%	25%	25%	R\$	1,00%
		R\$	R\$	R\$	R\$			
13.0	<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS</b>			50%	25%	25%	R\$	18,11%
		R\$	R\$	R\$	R\$			
14.0	<b>ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS</b>			50%	25%	25%	R\$	33,76%
		R\$	R\$	R\$	R\$			
15.0	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS</b>		50%	25%	25%		R\$	7,76%
		R\$	R\$	R\$				
16.0	<b>COBERTURA</b>				50%	50%	R\$	3,29%
		R\$	R\$	R\$	R\$			
17.0	<b>PINTURAS</b>				50%	50%	R\$	10,26%
		R\$	R\$	R\$	R\$			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

*licitacao@camaracampos.rj.gov.br*



				R\$	R\$		
18.0	<b>LOUÇAS E METAIS</b>			50%	50%	R\$	3,44%
				R\$	R\$		
	<b>TOTAL SEM BDI</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>100,00%</b>
	<b>BDI 21%</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	
	<b>% - Parcial</b>	<b>6%</b>	<b>38%</b>	<b>33%</b>	<b>23%</b>	<b>R\$</b>	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO  
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone: (22) 2101-6350  
licitacao@camaracampos.rj.gov.br



## ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ADAPTAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, com sede na Av. Alberto Torres, nº 334, Campos dos Goytacazes/RJ, inscrito no CNPJ nº 30.407.977/0001-99, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Sr. Marcos da Silva Bacellar, e a empresa doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão expedidor, em decorrência do resultado do Edital nº \_\_\_\_/2023, Modalidade Tomada de Preços, ajustam entre si o presente contrato, que reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº. 136/97 com alterações introduzidas pelo Decreto Municipal 150/98 de 10 de julho de 1998, no que não conflitem com a legislação federal e observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Este contrato teve a sua celebração autorizada às fls. 23 do processo nº 296, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Este contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ADAPTAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

**Parágrafo único.** A prestação de serviço deverá estar em conformidade com a proposta comercial da contratada, datada de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, que juntamente com o Edital nº \_\_\_\_/2023, na modalidade Tomada de Preços e seus anexos, passam para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste contrato, independentemente de transcrição.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br



## CLÁUSULA SEGUNDA

A execução do objeto deste contrato será fiscalizada por servidor da contratante, formalmente designado, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

**Parágrafo primeiro.** A autoridade para resolver qualquer inconveniente fica reservada ao(s) fiscal(is) do Processo nº \_\_\_\_/2023 e em tudo o mais que se relacione com o objeto deste contrato, desde que não acarrete ônus para o contratante ou modificação do instrumento.

**Parágrafo segundo.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contratante deverão ser solicitadas pela contratada à autoridade administrativa superior ao fiscal por meio de requerimento dirigido a Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal protocolizado no Protocolo Geral da CMCG.

**Parágrafo terceiro.** A contratada declara aceitar todos os métodos de inspeção adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados e esclarecimentos que forem solicitados e sejam necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

**Parágrafo quarto.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada referente ao objeto do contrato. As implicações face ao contratante ou terceiros e a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual, não implica em corresponsabilidade do contratante ou de seus prepostos, devendo a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao contratante dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

## CLÁUSULA TERCEIRA

A contratada será a única, integral e exclusiva responsável por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

**Parágrafo primeiro.** A contratada é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias ou previdenciária, tais como: como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

**Parágrafo segundo.** A contratada obrigar-se-á a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

**Parágrafo terceiro.** Caberá ainda à contratada:

I. Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente edital, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

*licitacao@camaracampos.rj.gov.br*



- II. Conduzir os serviços em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e securitárias atinentes à execução do contrato pertinente ao objeto da presente licitação;
- III. Executar o objeto de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas no edital de licitação, inclusive com as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial
- IV. Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente a Câmara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Município.
- V. Obriga-se também a contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Edital e do contrato assinado.
- VI. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Projeto Básico e no Edital, inclusive, particularmente no que tange à regularidade fiscal e técnica, até o encerramento dos compromissos pactuados;
- VII. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato);
- VIII. Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
- IX. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Câmara, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
- X. Adequar, por determinação da Câmara, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, até o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;
- XI. Utilizar, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico;
- XII. Entregar e executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no Edital e seus anexos, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, em perfeitas condições;
- XIII. Cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive com fornecimentos dos equipamentos e materiais necessários aos trabalhadores, bem como arcar com as despesas referentes a sua manutenção;
- XIV. Registrar em Relatório Diário de Obra (RDO) todas as visitas que se verificarem, assim como ordens, determinações da fiscalização, anotações de ordem técnica e reclamações;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

*licitacao@camaracampos.rj.gov.br*



XV. Não subcontratar o objeto deste contrato, no seu todo, sob qualquer hipótese. A subcontratação parcial somente será aceita mediante a aquiescência prévia e expressa da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes;

XVI. Registrar o Contrato decorrente deste processo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro (CREA-RJ) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro (CAU-RJ), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)” em relação ao CREA-RJ e/ou “Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)” em relação ao CAU-RJ, correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, sob pena de retardar o processo de pagamento;

XVII. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

XVIII. Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

XIX. Cumprir rigorosamente e fielmente às condições estipuladas no Edital e seus anexos, devendo qualquer alteração ser autorizada previamente e por escrito pela Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes;

XX. Refazer sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, os serviços porventura inadequadamente executados.

XXI. Coordenar a execução do objeto contratual de comum acordo com a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes considerando-se a continuidade cronológica e física dos trabalhos de maneira a evitar interrupções ou paralisações.

XXII. Providenciar, à sua própria custa, os equipamentos e materiais de segurança individuais e coletivos necessários à execução dos trabalhos, observando todas as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, ficando responsável por qualquer acidente de trabalho dos seus funcionários que ocorra durante a realização do objeto contratual.

XXIII. Observar rigorosamente a Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), as Normas Técnicas Brasileiras, as leis e regulamentos pertinentes.

XXIV. Atender às determinações da fiscalização e prestar informações exatas à mesma, não criando embaraços, bem como permitir, a qualquer tempo, a vistoria de suas instalações, veículos e equipamentos.

XXV. Transportar pessoal, material(is) e/ou equipamento(s) até os locais de trabalho, em viaturas apropriadas, adotando todas as providências cabíveis para evitar acidentes e responsabilizando-se pelos danos pessoais e materiais que porventura ocorrerem.

XXVI. Arcar com as despesas referentes ao uso de uniformes dos empregados.

XXVII. Manter contato permanente com a área gestora do Contrato para tratar de assuntos relativos ao objeto desta contratação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

*licitacao@camaracampos.rj.gov.br*



XXVIII. Providenciar, à sua própria custa, a execução de toda a sinalização, de acordo com as normas de trânsito vigentes, ficando responsável por qualquer acidente que porventura ocorra por falta daquela.

XXIX. Observar nas suas relações de trabalho, o estabelecido no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.

XXX. Providenciar todas as licenças ambientais necessárias à execução dos trabalhos.

XXXI. Comunicar a Câmara, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitiram a correta execução dos serviços.

XXXII. Assumir integral responsabilidade pela boa elaboração e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com este Edital e seus anexos, bem como pelos eventuais danos decorrentes da realização incorreta dos referidos serviços.

XXXIII. Zelar pelo patrimônio relacionado ao presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, bem como pelos eventuais que der causa.

XXXIV. Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

XXXV. Respeitar e fazer respeitar, sob pena da Lei, as posturas e legislação municipais relativa à execução de serviços em locais públicos;

XXXVI. Manter à frente dos trabalhos equipe técnica liderada por pessoal qualificado, com capacidade para solucionar problemas referentes ao Contrato e poderes de representação perante a Fiscalização, substituindo qualquer elemento do quadro pessoal cuja permanência seja considerada inconveniente pela Fiscalização;

#### **CLÁUSULA QUARTA**

A CMCG realizará o pagamento à contratada, desde que obedecidas às formalidades legais e contratuais;

**Parágrafo primeiro.** A contrapartida da contratante é assegurada pelo empenho (autorização orçamentária para o gasto) que após a liquidação gera autorização para pagar (ordem de pagamento), de acordo com o valor do contrato;

**Parágrafo segundo.** Para receber o pagamento, a contratada tem que apresentar faturas, assim como outros documentos pertinentes à realização do serviço até o 5º (quinto) dia útil do mês em que houver a entrega o objeto do edital no Setor de Aquisições;

**Parágrafo terceiro.** As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ Nº. 30.407.977/0001-99.

**Parágrafo quarto.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o devido atesto da nota fiscal pelo agente fiscalizador da contratante, desde que não haja fator impeditivo a que a contratada tenha dado causa.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone: (22) 2101-6350  
licitacao@camaracampos.rj.gov.br



### **CLÁUSULA QUINTA**

A presente despesa, no valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correrá por conta da dotação orçamentária existente no Programas e trabalho P. T. 0112200952.724 e pela Natureza de Despesa N.D. 3390.39.00, com cobertura através da Nota Empenho nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA SEXTA**

O objeto desta licitação será executado conforme o Projeto Básico.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

O prazo total para a execução dos serviços contratado é de 120 (cento e vinte) dias.

**Parágrafo único** - A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte a data da assinatura do contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA**

Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, as penalidades são as previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e complementares vigentes, bem como no Decreto Municipal nº 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, e, em especial as seguintes sanções:

- a) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;
- b) multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do CONTRATO nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal, respeitados os limites da Lei Civil.

**Parágrafo primeiro.** As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o contratante rescinda, unilateralmente, o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

**Parágrafo segundo.** A execução dos serviços fora das especificações originais, também ocasionará a incidência da multa prevista na alínea “b” do “caput” da cláusula nona, pois, nesta situação, a desconformidade de especificação equivalerá a não execução do serviço.

### **CLÁUSULA NONA**

Este CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos casos e formas previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**Parágrafo primeiro** - No caso deste contrato vir a ser rescindido por dolo ou culpa da contratada, e tal fato provocar danos ao contratante, será promovida a responsabilidade da contratada, visando ao ressarcimento dos danos.

**Parágrafo segundo.** São casos de rescisão deste contrato:

- I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das cláusulas deste contrato;
- II - O atraso injustificado da execução contratual, ou a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a contratante.
- III - A cessão da posição contratual;
- IV - O desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- V - Razão de relevante interesse público determinado pela contratante;
- VI - A supressão, por parte da contratante de itens do serviço que acarretem modificação de valor inicial deste contrato, superior a vinte e cinco por cento do seu valor original;
- VII - A ocorrência de caso fortuito, impeditivo da execução do contrato;
- VIII - Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- IX - A dissolução da sociedade, falecimento da contratada, alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do contrato;
- X - A suspensão da execução contratual, por ordem escrita da contratante, por prazo superior a cento e vinte dias, salvo motivo de força maior;
- XI - Atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela contratante, salvo motivo de força maior;
- XII - A não liberação pelo contratante, de áreas ou locais ou objetos essenciais ao cumprimento das obrigações da contratada.

**Parágrafo terceiro.** Fica facultado à contratante, em não optando pela rescisão, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, assegurado à prévia defesa.

**Parágrafo quarto.** De qualquer penalidade que venha a ser imposta à contratada caberá recurso, na forma da legislação aplicável e, pedido de reconsideração, ao contratante, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

## CLAUSULA DÉCIMA

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- I - Provisoriamente, pelo fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante simples recibo, assinado pelas partes, quando da entrega do objeto contratado, qual seja, operação e manutenção do sistema de informação no telão do Plenário da CMCG;
- II - Definitivamente, após verificação da qualidade do serviço do objeto licitado e consequente aceitação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**  
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone: (22) 2101-6350  
*licitacao@camaracampos.rj.gov.br*



### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

O não exercício de direito previsto neste contrato, por qualquer das partes, não representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Obriga-se a contratante a mandar publicar no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes o extrato do presente contrato, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, para dar-lhe a devida eficácia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos com base nas disposições das leis que o regem e na Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente CONTRATO, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Contratante: \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Contratado: \_\_\_\_\_

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

*licitacao@camaracampos.rj.gov.br*



## **ANEXO VIII – PROJETO BÁSICO**

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 Este Projeto Básico, elaborado nos termos das disposições do artigo 7º, inciso I e artigo 6º, inciso IX da Lei Federal 8.666/93, visa à abertura de processo licitatório, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ADAPTAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

1.2. A prestação de serviços especializados inclui o fornecimento de mão de obra, materiais e a utilização dos equipamentos necessários e adequados à execução da obra.

### **2. DA BASE E PESQUISA DE PREÇOS**

2.1. Além de ter como base a Tabela EMOP e SINAPI 01/23, o Setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilado em relatório, que visa subsidiar na definição do valor de referência, que norteará as decisões do procedimento licitatório e quanto à aceitabilidade das propostas de preços.

### **3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1. O poder Legislativo Municipal, visando à modernização e evolução dos trabalhos a serem realizados através da Escola Legislativa de Campos dos Goytacazes, realizou a locação de imóvel, localizado na Rua Gil de Góis, nº 262, Parque Conselheiro Thomas Coelho, nesta Cidade, que devido à localização e espaço melhor irá atender aos interesses institucionais.

3.2. Inicialmente o imóvel locado, passou por intervenções pontuais, no qual é necessário o atual procedimento licitatório, visando adequar a uma melhor realidade e utilização do prédio locado, podendo abrigar de uma melhor forma ao meio que se destina, inclusive quanto ao seu acesso.

3.3. Devido às essas novas demandas, o prédio necessitará de algumas adaptações para melhor atender aos seus objetivos, bem como na parte arquitetônica para caracterizar o que chamamos da “NOVA ESCOLA DO LEGISLATIVO”.

3.4. O imóvel ainda precisa passar por reparos em sua pintura, reboco, revestimentos, instalações elétricas e hidrossanitários e outros reparos que permitam uma melhor adaptação para a instalação de salas administrativas, escola legislativa, TV Câmara e Rádio Câmara, assim como Arquivo e outros órgãos desta Câmara. Todas essas modificações são devido à ampliação das atividades realizadas pela Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e da NOVA ESCOLA DO LEGISLATIVO, que tem por objetivo capacitar servidores e aproximar o Legislativo com a população campista.

3.5. Anteriormente uma análise técnica, constatou que intervenções na área de engenharia civil eram necessárias para que tais objetivo fossem alcançados. Porém, por interpéries desconhecidos naquele momento, tal análise teve que passar por uma reformulação gerando o atual procedimento e com definições com o fito de gerar maior precisão na execução do pretendido.

3.6. De forma a gerar maior lisura, competitividade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, seletividade e comparação objetiva das propostas, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício (busca do menor e melhor preço), mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade conforme normas citadas neste Projeto Básico.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

*licitacao@camaracampos.rj.gov.br*



#### **4. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO**

4.1. Não será permitida a participação de empresas em consórcios, pois a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93.

4.2. A regra, no procedimento licitatório, é a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras, permitindo-se a união de esforços quando questões de alta complexidade e de relevante vulto impeçam a participação isolada de empresas com condições desozinhas atenderem todos os requisitos de habilitação exigidos no edital. A lei deixa à discricionariedade administrativa a decisão de permitir a participação no certame de empresas em consórcio, porém, no objeto referenciado não há complexidade para a participação de consórcios, bem como a subcontratação.

4.3. Outro motivo por não admitir a participação de pessoas jurídicas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, é por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade, considerando que existem empresas capazes de sua realização individualmente, o que comprometeria o caráter competitivo almejado no certame licitatório;

4.4. Também não será admitida a participação de sociedade constituída sob a forma de cooperativa, pois a natureza de vinculação do objeto da contratação acarretaria relação de trabalho proibitiva, visto que presume uma relação própria de emprego com subordinação, pessoalidade, habitualidade e hierarquia funcional.

#### **5. PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS**

5.1. A especificação técnica da obra e dos serviços a serem realizados, não estabelecem características que possa restringir a competitividade do certame.

5.2. A aquisição do objeto seguirá as especificações técnicas conforme este Projeto Básico e seus anexos.

5.3. Referência ao caderno de encargos de infraestrutura ou caderno de encargos de obras prediais.

5.4. No caso de execução de parcelas de obras não especificadas neste Projeto Básico deverão ser observadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

5.5. Os serviços terão início até 5 (cinco) dias após a entrega da Ordem de Serviços, e poderão ser pagos por etapas, até a sua conclusão, estando os mesmos dispostos nas planilhas em anexo.

#### **6. DAS PERMISSÕES E LICENÇAS**

6.1. A contratada deverá providenciar todas as licenças (inclusive as previstas na legislação ambiental) e permissões exigidas por imposição de leis, que sejam necessárias, devendo estimar essas despesas e incluí-las nos preços que o oferecer em sua Proposta Comercial.

#### **7. DOS SEGUROS**

7.1. A contratada deverá providenciar às suas expensas, os seguros legalmente exigíveis e ainda aqueles que entenderem como necessários para protegê-lo de eventuais danos no decorrer da execução contratual.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

*licitacao@camaracampos.rj.gov.br*



## **8. DO TRANSPORTE**

8.1. A contratada arcará com os dispêndios e será responsável pelo transporte horizontal e vertical necessários ao serviço, bem como, de todos os materiais, ferramentas e máquinas necessárias às instalações.

## **9. GUARDA E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.**

9.1. Também será responsabilidade do contratado, a guarda em local seguro, de todos os equipamentos, materiais e ferramentas a serem instalados ou utilizados na execução do serviço, até a aceitação definitiva do objeto contratado.

## **10. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CADASTRO DE GERADORES DE RESÍDUOS.**

10.1. A empresa vencedora deverá, imediatamente, se cadastrar como geradora de resíduos perante a Prefeitura deste município na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, de acordo como a Lei Municipal nº 8.232/2011. Após a realização do cadastro e sem embargo de outras exigências porventura solicitadas pela Prefeitura deste município, cada Gerador deverá apresentar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 12.305/2010.

10.2. A empresa vencedora do certame ficará obrigada a elaborar e apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do artigo 20 e seguintes da Lei Federal 12.305/2011, como condição para obtenção da Ordem de Serviço a ser expedida pela Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes. O conteúdo mínimo do PGRS e os procedimentos a serem observados, são os estabelecidos na Portaria SMSP nº 07/2011.

10.3. O PGRS, elaborado pela empresa vencedora e aprovado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos deverá ser fielmente executado pela mesma. Em caso de descumprimento serão autuados pela SMSP nos termos dos artigos 40, 41, 45 e 46 da Lei Municipal.

10.4. O Manifesto de Resíduos é documentado oficial e obrigatório para o gerenciamento do descarte dos resíduos, impresso em 04 (quatro) vias, no aterro de entulhos do Codin ou a outra destinação, tudo conforme aprovado no PGRS.

10.5. A empresa vencedora do certame deverá destinar prioritariamente os resíduos inertes gerados durante toda a obra para Aterro de entulhos Codin. Caso o local para descarte destes resíduos seja outro, ficará a mesma obrigada a apresentar documento comprobatório de que os resíduos estão sendo destinados para aquele local, a fim de dar cumprimento ao que estiver contido em seu Plano de Gerenciamento e Resíduos Sólidos.

10.6. Em nenhuma hipótese, os resíduos, especialmente os resíduos da construção civil (RCC) poderão ser descartados nos PEVE's (Ponto de Entrega Voluntária de Entulhos), nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 8.123/2009, pois são destinados exclusivamente para pessoas físicas e em pequenos volumes.

10.7. Nos casos em que a empresa contratada execute os serviços de remoção de resíduos, por meio de terceiros, ainda assim toda a responsabilidade pelo PGRS será da contratada.

## **11. CONDIÇÕES LOCAIS E ESPECÍFICAS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES.**

11.1. O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações que assumirá se



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

*licitacao@camaracampos.rj.gov.br*



contratado, pois não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações ou condições locais para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.

11.2. Ficarão por conta da contratada todas as despesas com materiais, peças e equipamentos, insumos necessários à execução dos serviços, assim como toda mão de obra, obrigações sociais, fiscais e encargos trabalhistas decorrentes da contratação;

11.3. A empresa contratada será responsável pela execução da obra, reforma e de todos os serviços, incluindo-se as instalações relacionadas intrinsecamente com o objeto, considerando o fornecimento de materiais, peças, componentes, insumos necessários, assim como instalação, montagem e desmontagem das instalações necessárias para a execução dos serviços dispostos no presente Projeto Básico.

11.4. A relação dos serviços para a realização da obra, reforma, componentes e peças previstos acima não esgota a solução plena de funcionamento das instalações prediais do prédio-anexo da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, pois ao se constatar a necessidade de utilização de outros serviços e componentes, a serem observados durante a visita técnica, a empresa participante do certame deverá estar ciente que deverá prover e considerar na sua proposta demais despesas.

## **12. DA VISITA TÉCNICA.**

12.1. As licitantes deverão incluir em seu invólucro de habilitação o atestado de Visita Técnica, fornecido pela Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, comprovando que o interessado realizou a visita técnica, tomando conhecimento de todas as informações, da estrutura física e das demais condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, nos termos do inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

12.2. A visita técnica deverá ser agendada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, indicando o nome do profissional que será designado para realizar a visita pela licitante.

12.3. A visita será realizada individualmente, em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura das propostas.

12.4. Para realizar a visita técnica, a licitante interessada deverá apresentar credenciamento do representante, bem como, de documento válido de identificação, e apresentar-se pontualmente na data e horário previamente agendados, conforme item anterior, sob pena de se ver impedida de participar da Visita Técnica.

12.5. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.

12.6. Os participantes da visita deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.7. A visita e inspeção prévia do local e cercanias têm por finalidade obter para a utilização e exclusiva responsabilidade do licitante, toda a informação necessária à elaboração da proposta, tais como: as condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução da mesma, formas e condições de suprimentos e meios de acesso ao local.

12.8. Há a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por uma DECLARAÇÃO FORMAL, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

*licitacao@camaracampos.rj.gov.br*



prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeira que venham a onerar a Administração. (SÚMULA 01 – TCE/RJ).

### **13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

#### **13.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**

13.1.1. **Certidão de registro do licitante** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) que habilite a empresa do ramo de engenharia civil.

13.1.2. Caso a empresa não tenha sua inscrição no CREA e/ou CAU sob a jurisdição da realização do presente certame, tendo apenas em jurisdição diversa, será exigida, nos termos da Lei, sua inscrição no referido órgão do local de execução do contrato. Tal inscrição deverá ser apresentada no instante da contratação caso a empresa se sagre vencedora do certame.

13.1.3. Declaração do licitante de que têm em disponibilidade, no mínimo, todo o equipamento, instalações e pessoal técnico especializado, necessários e essenciais para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, bem como compromisso de recolhimento da ART e/ou RRT, caso vença o certame licitatório. (Art. 30, §6º, da Lei Federal nº 8.666/93);

13.1.4. Com o objetivo de avaliar as condições de execução e esclarecer as dúvidas inerentes ao objeto, fica facultada às empresas a realização de visita técnica, conforme item 12 e seguintes, deste Projeto Básico, ou substituição do atestado de visita técnica por uma **DECLARAÇÃO FORMAL ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE**, conforme item 12.8 e SÚMULA 01 – TCE/RJ.

#### **13.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICO – PROFISSIONAL**

13.2.1. **Certidão de registro do profissional** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

13.2.2. Prova de possuir em seu quadro ou através de outro vínculo, ou, liame jurídico, na data da realização desta licitação, profissional de nível superior detentor de Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação.

13.2.3. A comprovação de que o profissional de nível superior, detentor do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante poderá ser feita através:

13.2.3.1. Certidão(ões) de Registro do CREA e/ou CAU;

13.2.3.2. Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante;

13.2.3.4. Cópia de sua(s) fichas(s) de registro de empregado ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

13.2.3.5. Contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(is) qualificado(s), cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

*licitacao@camaracampos.rj.gov.br*



13.2.3.6. Declaração de contratação futura de prestação dos serviços de que trata o objeto desta licitação;

13.2.3.6.1. No caso de Declaração de contratação futura, deverá constar que no dia da assinatura do contrato, possuirão vinculação a licitante e o profissional detentor dos atestados fornecidos a título de apuração de capacidade técnica profissional, sendo o Responsável Técnico pelos serviços do objeto do contrato, com tempo mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado. (Art. 30, §10, da Lei Federal nº 8.666/93)

13.2.4. O profissional indicado pelo licitante deverá participar da obra/reforma objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

#### **14. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**

14.1. Os serviços enquadram-se como obras e serviços de engenharia.

14.2. Para a Contratação será adotada a modalidade de licitação denominada TOMADA DE PREÇOS, instituída pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.3. O julgamento das propostas será efetuado pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em razão da indivisibilidade do objeto.

14.4. A proposta apresentará preço expresso em Reais, **com valores unitários**, totais de cada item e total dos itens expressos em número, com apenas duas casas decimais e por extenso.

14.5. Deverão ser consideradas todas as despesas com mão de obra, materiais, tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente;

#### **15. DO PRAZO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

15.1. Os serviços expressos neste Projeto Básico serão executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

15.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

15.3 Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo apostado no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Projeto Básico e com a proposta vencedora.

15.4 Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Projeto Básico e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e conseqüente aceitação, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório ou, em casos excepcionais, em até 90 (noventa) dias.

15.5 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com os termos do Projeto Básico.

15.6 Se no ato da entrega da nota fiscal/fatura, não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do objeto.

#### **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

16.1. São obrigações da Contratante:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

*licitacao@camaracampos.rj.gov.br*



- 16.1.1. Receber o(s) bem(ns)/serviços no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;
- 16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns)/serviços contratado(s);
- 16.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no(s) bem(ns)/serviços contratado(s), para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns)/serviços, no prazo e forma estabelecidos no Projeto Básico;
- 16.2. Permitir o acesso necessário a todas as dependências da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes – RJ, necessárias a prestação dos serviços.
- 16.3. Exigir da Contratada, mediante notificação formal, independentemente de justificativa, a retirada imediata de qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes;
- 16.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1. Serão obrigações da CONTRATADA, durante todo o prazo de vigência contratual:

- 17.1.1. Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante;
- 17.1.2. Conduzir os serviços em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e securitárias atinentes à execução do contrato pertinente ao objeto da presente licitação;
- 17.1.3. Executar o objeto de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas no edital de licitação, inclusive com as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial
- 17.1.4. Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente a Câmara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Município.
  - 17.1.4.1. Obriga-se também a contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Projeto Básico e do contrato assinado.
- 17.1.5. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Projeto Básico e no Edital,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

*licitacao@camaracampos.rj.gov.br*



inclusive, particularmente no que tange à regularidade fiscal e técnica, até o encerramento dos compromissos pactuados;

17.1.6. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato);

17.1.7. Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

17.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Câmara, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

17.1.9. Adequar, por determinação da Câmara, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, até o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;

17.1.10. Utilizar, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico;

17.1.11. Entregar e executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no Edital e seus anexos, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, em perfeitas condições;

17.1.12. Cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive com fornecimentos dos equipamentos e materiais necessários aos trabalhadores, bem como arcar com as despesas referentes a sua manutenção;

17.1.13. Registrar em Relatório Diário de Obra (RDO) todas as visitas que se verificarem, assim como ordens, determinações da fiscalização, anotações de ordem técnica e reclamações;

17.1.14. Não subcontratar o objeto deste contrato, no seu todo, sob qualquer hipótese. A subcontratação parcial somente será aceita mediante a aquiescência prévia e expressa da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes;

17.1.15. Registrar o Contrato decorrente deste processo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro (CREA-RJ) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro (CAU-RJ), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)” em relação ao CREA-RJ e/ou “Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)” em relação ao CAU-RJ, correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, sob pena de retardar o processo de pagamento;

17.1.16. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

17.1.17. Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

17.1.18. Cumprir rigorosamente e fielmente às condições estipuladas no Edital e seus anexos, devendo qualquer alteração ser autorizada previamente e por escrito pela Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

*licitacao@camaracampos.rj.gov.br*



17.1.19. Refazer sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, os serviços porventura inadequadamente executados.

17.1.20. Coordenar a execução do objeto contratual de comum acordo com a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes considerando-se a continuidade cronológica e física dos trabalhos de maneira a evitar interrupções ou paralisações.

17.1.21. Providenciar, à sua própria custa, os equipamentos e materiais de segurança individuais e coletivos necessários à execução dos trabalhos, observando todas as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, ficando responsável por qualquer acidente de trabalho dos seus funcionários que ocorra durante a realização do objeto contratual.

17.1.22. Observar rigorosamente a Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), as Normas Técnicas Brasileiras, as leis e regulamentos pertinentes.

17.1.23. Atender às determinações da fiscalização e prestar informações exatas à mesma, não criando embaraços, bem como permitir, a qualquer tempo, a vistoria de suas instalações, veículos e equipamentos.

17.1.24. Transportar pessoal, material(is) e/ou equipamento(s) até os locais de trabalho, em viaturas apropriadas, adotando todas as providências cabíveis para evitar acidentes e responsabilizando-se pelos danos pessoais e materiais que porventura ocorrerem.

17.1.25. Arcar com as despesas referentes ao uso de uniformes dos empregados.

17.1.26. Manter contato permanente com a área gestora do Contrato para tratar de assuntos relativos ao objeto desta contratação.

17.1.27. Providenciar, à sua própria custa, a execução de toda a sinalização, de acordo com as normas de trânsito vigentes, ficando responsável por qualquer acidente que porventura ocorra por falta daquela.

17.1.28. Observar nas suas relações de trabalho, o estabelecido no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.

17.1.29. Providenciar todas as licenças ambientais necessárias à execução dos trabalhos.

17.1.30. Comunicar a Câmara, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitiram a correta execução dos serviços.

17.1.31. Assumir integral responsabilidade pela boa elaboração e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com este Edital e seus anexos, bem como pelos eventuais danos decorrentes da realização incorreta dos referidos serviços.

17.1.32. Zelar pelo patrimônio relacionado ao presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, bem como pelos eventuais que der causa.

17.1.33. Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

17.1.34. Respeitar e fazer respeitar, sob pena da Lei, as posturas e legislação municipais relativa à execução de serviços em locais públicos;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

*licitacao@camaracampos.rj.gov.br*



17.1.35. Manter à frente dos trabalhos equipe técnica liderada por pessoal qualificado, com capacidade para solucionar problemas referentes ao Contrato e poderes de representação perante a Fiscalização, substituindo qualquer elemento do quadro pessoal cuja permanência seja considerada inconveniente pela Fiscalização;

## **18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **19. CONTROLE E REGIME DE EXECUÇÃO**

19.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços contratados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

19.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.5. A seleção do fornecedor será feita para o licitante que apresentar menor preço global, desde que sejam atendidos plenamente às condições do edital, com toda a documentação e comprovação técnica exigida.

19.6. A execução dos serviços será indireta por empreitada por preço unitário, desde que sejam atendidos plenamente às condições do edital, com toda a documentação e comprovação técnica exigida.

19.7. As obrigações de fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, conforme dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993, nem a exime da necessidade de cumprimento das disposições previstas na Instrução Normativa SG/MPDG nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

## **20. DO VALOR ESTIMADO DO OBJETO**

20.1. O preço médio dos orçamentos colhidos, objeto deste Projeto Básico é de: **R\$ 259.620,02 (Duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e vinte reais e dois centavos)**, apurados conforme o orçamento detalhado, expressando a composição dos custos unitários, fixados em 21% o BDI.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

*licitacao@camaracampos.rj.gov.br*



## **21. DO PAGAMENTO**

21.1. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

21.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto”, pelos servidores competentes, na nota fiscal apresentada.

21.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.6. O pagamento será realizado conforme medição e autorização Setor responsável, mediante apresentação de Nota Fiscal e CNDs: Conjunta Federal, Estadual, Municipal, FGTS e outras que se façam necessárias.

21.7. As medições procedidas pela Contratada serão conferidas pela fiscalização da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, que constatando a regularidade das mesmas, providenciará o prosseguimento do processo de pagamento respectivo.

21.8. A nota fiscal deverá discriminar os tributos e respectivas alíquotas, assim como possível benefício ou isenção tributária;

21.9. Caberá à Contratada informar o número da conta corrente, agência e estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento;

21.10. Para todos os fins, considera-se data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária;

21.11. A Contratada fica obrigada a manter a regularidade trabalhista, nos termos da Lei nº 12.440/2011, a regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRT- FGTS) e à Fazenda Nacional (Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), emitida pela Secretaria da Receita Federal - SRF e Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional - PGFN, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n. 1751, 02/10/2014 e suas alterações, independente de solicitação;

21.12. Os pagamentos a serem efetuados à Contratada estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a Contratada incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese da não retenção;

21.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, exclusivamente para as atividades de prestação dos serviços previstos no § 5º - C, art. 18, da LC 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observando-se as exceções nele previstas. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação da documentação de comprovação que fará jus ao tratamento tributário diferenciado.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

*licitacao@camaracampos.rj.gov.br*



## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1. A Administração poderá aplicar multa de até 10% sobre o valor estimado para a contratação nos casos seguintes, garantido prévia defesa:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Não mantiver a proposta apresentada no certame;
- e) Falhar ou fraudar a execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Fazer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal.

22.2. Para os fins de conhecimento reputar-se-ão inidôneos os atos descritos na legislação pertinente.

22.3. Também fica sujeita às penalidades do Art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

22.4. Além das infrações discriminadas nos subitens acima ficará a Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, sujeita às seguintes sanções:

- a) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- b) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- c) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **23. DA SUSTENTABILIDADE**

23.1. A contratada deverá adotar, sempre que possível, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução de serviços e no fornecimento de materiais de consumo, insumos para a CMCG:

- a. Utilizar produtos sustentáveis e de menor impacto ambiental;
- b. Acondicionar os materiais em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

*licitacao@camaracampos.rj.gov.br*



- c. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR's publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre gestão de resíduos sólidos;
- d. Adotar práticas de logística reversa junto a seus clientes e fornecedores, de modo a potencializar o reaproveitamento de produtos, embalagens, equipamentos e outros insumos envolvidos no objeto da licitação/contratação;
- e. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- f. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- g. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

#### **24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

24.1 Rubrica Orçamentária: 0101.0112200952.724, Natureza de Despesa 33.90.39.

#### **25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

25.1. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

25.2. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93;

25.3. Os casos omissos serão solucionados pela Superintendência Administrativa da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

#### **26. CONSTITUI ANEXO DESTE PROJETO BÁSICO:**

- 26.1. Anexo A – Planilha Orçamentária média;
- 26.2. Anexo B – Memória de Cálculo;
- 26.3. Anexo C – Composição do BDI;
- 26.4. Anexo D – Cronograma Físico-Financeiro;

Campos dos Goytacazes, 06 de novembro de 2023.

---

Wellington Alves Torraca

**Diretor de Compras, Licitações e Contratos**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br



**Anexo A – Planilha Orçamentária Média**

		ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22) 2101-6350 camara@camaracampos.rj.gov.br					
		<b>OBJETO</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ADAPTAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.					
<b>LOCAL:</b>		Rua Gil de Góis, nº 262, Parque Conselheiro Thomas Coelho, Campos dos Goytacazes/RJ					
<b>ANEXO A - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>							
						<b>Referência</b>	<b>EMOP/SINAP 01.23</b>
ITEM	REF	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.0			SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO			R\$	1.523,48
1.01	EMOP	01.050.0300-A	RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVICOS DE ENGENHARIA,REGISTROFOTOGRAFICO DOS SERVICOS,ACOMPANHADO DE LEGENDAS E INDICACAODA LOCALIZACAO,INFORMACOES CONTRATUAIS,PLANILHA ORCAMENTARIA E DESCRICAO DO ESCOPO DOS SERVICOS REALIZADOS,CONF.RECOMENDACOES E ESPECIFICACOES DO ORGAO CONTRATANTE.O ITEM DEVERA SER MEDIDO PELO NUMERO PRANCHAS ORIGINAIS COMPOE RELATORIO	UN	1	R\$ 1.523,488	R\$ 1.523,48
2.0			CANTEIRO DE OBRA			R\$	4.457,42
2.01	EMOP	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4	R\$ 507,686	R\$ 2.030,74
2.02	EMOP	02.002.0005-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	19,52	R\$ 36,247	R\$ 707,54
2.03	EMOP	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	6,00	R\$ 286,524	R\$ 1.719,14
4.0			TRANSPORTES			R\$	426,33
4.01	EMOP	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	1620	R\$ 0,199	R\$ 321,57
4.02	EMOP	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	108	R\$ 0,970	R\$ 104,76
5.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES			R\$	5.162,18
5.01	EMOP	05.001.0021-A	DEMOLICAO A PONTEIRO,DE BASE SUPORTE,CONTRAPISO,CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS,CERAMICAS E AZULEJOS,COM ESPESSURA ATE 4CM	M2	50,21	R\$ 24,234	R\$ 1.216,88
5.02	EMOP	05.001.0024-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	2,36	R\$ 101,175	R\$ 238,67
5.03	EMOP	05.001.0082-A	REMOCAO DE PISO DE ARDOSIA,PEDRA SAO TOME,COM A RESPECTIVA CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	55,25	R\$ 11,310	R\$ 624,87
5.04	EMOP	05.001.0173-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1-CATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 60,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	25,56	R\$ 37,977	R\$ 970,73
5.05	EMOP	05.006.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A	M2XMES	108,00	R\$ 12,855	R\$ 1.388,34



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br



			SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES					
5.06	EMOP	05.007.0007-0	LOCACAO DE PASSARELA METALICA,PERFURADA,PARA ANDAIME METALICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMES	8,96	R\$	59,322	R\$ 531,52
5.07	EMOP	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	312,00	R\$	0,613	R\$ 191,17
<b>11.0</b>			<b>BASE E PAVIMENTO</b>				<b>R\$</b>	<b>36.419,41</b>
11.01	EMOP	09.001.0020-A	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA E TRANSPORTE,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO E OMATERIAL PARA ESTE	M2	86,38	R\$	15,324	R\$ 1.323,64
11.01	EMOP	09.006.0030-A	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL,PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	25,914	R\$	328,876	R\$ 8.522,47
11.02	EMOP	22.010.0030-A	MUDAS DE ESSENCIAS FLORESTAIS DE 30CM A 50CM DE ALTURA,TIPOSABIA,MARICA,TREMA,AROEIRA,IPES,PAU-FERRO E SIMILARES.FORNE-CIMENTO	UN	12,00	R\$	3,955	R\$ 47,46
11.03	EMOP	22.020.0090-A	ABERTURA DE COVA DE 40X40X40CM,INCLUINDO INCORPORACAO DE ESTERCO CURTIDO,PARA PLANTIO DE VEGETACAO ARBUSTIVA EM AREA DERESTINGA PLANA	UN	12,00	R\$	0,643	R\$ 7,71
11.04	EMOP	22.020.0130-A	PLANTIO E ADUBACAO DE MUDAS EM ENCOSTA,DE 30CM A 50CM DE ALTURA,TIPO SABIA,MARICA,TREMA,AROEIRA,IPES,PAU-FERRO E SIMILARES.FORNECIMENTO DA MUDA INCLUSO	UN	12,00	R\$	6,218	R\$ 74,61
11.05	EMOP	09.008.0010-A	CAMADA DE AREIA ESPALHADA MANUALMENTE,MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	21,816	R\$	160,545	R\$ 3.502,43
11.06	EMOP	11.013.0135-A	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022,60KG DE ACOCA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM ECOLOCACAO NAS FORMAS,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M3	2,42	R\$	2.341,363	R\$ 5.676,86
11.07	EMOP	11.016.0003-A	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS AGUAS,COM TRELICAS,TERCAS,TIRANTES,ETC,SOBRE APOIOS(EXCLUSIVE ESTES)PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO OU METALICA,VAOS ATE 15M,CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMAQ DE PINTURA ANTIOXIDO,EXCLUSIVE COBERTURA E ACESSORIOS.FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	37,00	R\$	251,418	R\$ 9.302,45
11.08	EMOP	11.016.0007-A	PILARES E/OU VIGAS EM TRELICAS METALICAS,INCLUSIVE PERDAS EUMA DEMAQ PINTURA ANTIOXIDO.FORNECIMENTO E MONTAGEM	KG	412,56	R\$	19,299	R\$ 7.961,78
<b>12.0</b>			<b>PAREDES, DIVISÓRIAS E PAINELIS</b>				<b>R\$</b>	<b>2.133,98</b>
12.01	EMOP	11.003.0050-A	PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 15MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM,EM PAREDES DE 10CM,MEDIDO PELA AREA REAL,EXCLUSIVE ARMACAO E A ALVENARIA	M2	18,7	R\$	51,461	R\$ 962,32
12.01	EMOP	12.005.0010-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,10M DEESPESURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDAPELA AREA REAL	M2	18,7	R\$	62,656	R\$ 1.171,66
<b>13.0</b>			<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES TETOS E PISOS</b>				<b>R\$</b>	<b>38.872,53</b>
13.01	EMOP	13.001.0010-B	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 5MM DE ESPESURA	M2	18,7	R\$	6,121	R\$ 114,46
13.02	EMOP	13.001.0041-A	EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:8,COM ESPESURA DE 2CM,EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	18,7	R\$	25,499	R\$ 476,83
13.03	EMOP	13.025.0016-A	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS,PASTILHAS OU LADRILHOS,EM PAREDES,EXCLUSIVE ESTES,CONSTANDO DE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,EMBOCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3,NATA DE CIMENTO COMUM E REJUNTAMENTO COM PASTA DECIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	27,68	R\$	85,722	R\$ 2.372,78
13.04	EMOP	13.330.0015-A	ASSENTAMENTO DE LADRILHOS,EXCLUSIVE ESTES,EM PISO DE SUPERFICIE EM OSSO, COM ARGAMASSA(PRONTA)COLANTE E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO	M2	69,303	R\$	58,658	R\$ 4.065,14



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br



13.05	EMOP	13.330.0033-A	ASSENTAMENTO DE SOLEIRAS DE MARMORE OU GRANITO, DE 15CM DE LARGURA, EXCLUSIVE ESTES, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2, SOBRE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E REJUNTAMENTO DE CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	12,27	R\$ 23,303	R\$ 285,92	
13.06	EMOP	13.030.0291-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA, COM MEDIDAS EM TORNO DE (32X57)CM, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	M2	27,68	R\$ 113,365	R\$ 3.137,94	
13.07	EMOP	13.301.0119-A	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 2CM	M2	21,604	R\$ 25,953	R\$ 560,68	
13.08	EMOP	13.331.0017-A	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL, ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO, PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM ACESSO PARA RUA, NO FORMATO (60X60)CM, CONFORME ABNT NBR16928, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO, EXCLUSIVE ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	M2	69,303	R\$ 213,034	R\$ 14.763,87	
13.09	EMOP	13.331.0051-A	RODAPE COM CERAMICA EM PORCELANATO NATURAL, COM 7,5 A 10CM DE ALTURA, ASSENTES CONFORME ITEM 13.025.0058	M	50,22	R\$ 48,041	R\$ 2.412,59	
13.10	EMOP	13.398.0015-A	PISO DE FRISO DE IPE OU MADEIRA EQUIVALENTE, COM 10CM DE LARGURA, 2CM DE ESPESSURA, PREGADO SOBRE REGUAS DE MADEIRA DE LEIDE 1.1/2"X3", EMBUTIDAS EM CONCRETO	M2	25,567	R\$ 385,049	R\$ 9.844,54	
13.11	EMOP	13.348.0075-A	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	12,27	R\$ 68,279	R\$ 837,78	
14.0		<b>ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS</b>					<b>R\$ 72.429,17</b>	
14.01	EMOP	14.002.0218-A	CORRIMAO DUPLO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 1.1/4", BARRA SUPERIOR COM ALTURA DE 92CM E BARRA INFERIOR COM ALTURA DE 70CM, FIXADO EM GUARDA-CORPO COM MONTANTES DE ACO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 1.1/4" E 3 TUBOS DE ACO GALVANIZADO, HORIZONTAIS, COM DIAMETRO DE 1", CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	83	R\$ 461,378	R\$ 38.294,33	
14.04	EMOP	14.003.0225-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM VENEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,81	R\$ 1.199,806	R\$ 15.369,51	
14.02	EMOP	14.004.0120-A	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINELIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	27,959 9	R\$ 509,182	R\$ 14.236,68	
14.03	EMOP	14.004.0200-A	PELICULA DE SEGURANCA ANTI-IMPACTO E CONTROLE SOLAR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	27,959 9	R\$ 36,228	R\$ 1.012,91	
14.04	EMOP	14.007.0160-A	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 1 FOLHA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO (VIDE ITEM 14.007.0190)	UN	4	R\$ 283,184	R\$ 1.132,73	
14.05	EMOP	14.007.0195-A	FERRAGENS PARA PAINELIS FIXOS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM (CONJUNTO COMPLETO), CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO)	UN	7	R\$ 155,188	R\$ 1.086,31	
14.06	EMOP	14.007.0266-A	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR, DE FERRO OU ALUMINIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS: - FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO, - ESPELHORETANGULAR, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO, - ROSETA CIRCULAR EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO, - MACANETA TIPO ALAVANCA, EM LATAO, ZAMAK OU ACO ZINCADO, ACABAMENTO CROMADO, EXCLUSIVE DOBRADICA	UN	8	R\$ 120,908	R\$ 967,26	
14.07	EMOP	14.007.0278-A	DOBRADICA 3"X3.1/2", DE LATAO CROMADO, COM PINO, BOLAS E ANEIS DE LATAO. FORNECIMENTO	UN	8	R\$ 41,180	R\$ 329,44	
15.0		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS</b>					<b>R\$ 16.662,93</b>	
15.01	EMOP	15.007.0204-A	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE DE 3/4" (19MM), COM 3,00M DE COMPRIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2	R\$ 119,139	R\$ 238,27	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br



15.02	EMOP	15.007.0574-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, MONOPOLAR, DE 80 A 100A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16	R\$	34,220	R\$	547,52
15.03	EMOP	15.007.0576-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 40 A 63A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	11	R\$	36,679	R\$	403,47
15.04	EMOP	15.007.0608-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 125 A 160A, 50KA, MODELO CAIXA MOLDADA, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1	R\$	329,003	R\$	329,00
15.05	EMOP	15.015.0265-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA, DE EMBUTIR 2P+T, 20A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	15	R\$	247,284	R\$	3.709,26
15.06	EMOP	15.016.0010-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, APARENTE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO RIGIDO, DE ACO CARBONO ESMALTADO, DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR COM PLACA FOSFORESCENTE	UN	16	R\$	304,054	R\$	4.864,85
15.07	EMOP	15.017.0230-A	CONECTOR FABRICADO EM BRONZE PARA ATERRAMENTO, PARA FIXACAO DE UM OU DOIS CONDUTORES A SUPERFICIE PLANA, PARA CABOS COM BITOLAS DE 6 A 35MM2. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2	R\$	100,106	R\$	200,21
15.08	EMOP	15.008.0090-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	390	R\$	4,846	R\$	1.889,84
15.09	EMOP	15.008.0095-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	320	R\$	6,367	R\$	2.037,28
15.10	EMOP	16.005.0018-A	CALHA DE GALVALUME, 0,30M, EM CHAPA DE ESPESSURA APROXIMADA DE 0,7MM E DESENVOLVIMENTO DE 1M. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	12	R\$	203,603	R\$	2.443,23
16.0			<b>COBERTURA</b>					R\$	7.038,02
16.01	EMOP	16.005.0075-A	COBERTURA TERMO-ISOLANTE, DUPLA, TRAPEZOIDAL, GALVALUME 0,40MM, P/USO ONDE SE REQUER CONFORTO TERMICO, DUPLA ESTANQUEIDADE LATERAL, S/PINTURA, RECHEIO DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS ALTURA=40MM) C/RETARDANTE A CHAMA E DENSIDADE CONFORME ABNT NBR-11.752, LARGURA UTIL DE 0,99M, COMPRIMENTO ATÉ 12,00M, INCL. ACESSORIOS P/FIXACAO, ALTURA TOTAL 78,8MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	37,00	R\$	190,217	R\$	7.038,02
17.0			<b>PINTURA</b>					R\$	22.034,62
17.01	EMOP	17.017.0010-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO, UMA DEMAO DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DO PO RESIDUAL	M2	24,35	R\$	22,087	R\$	537,82
17.01	EMOP	17.017.0070-A	PINTURA INTERNA COM ESMALTE CATALISAVEL (EPOXI), SISTEMA TINTOMETRICO, ACABAMENTO PADRAO, EM DUAS DEMAO SOBRE SUPERFICIE PREPARADA, CONFORME O ITEM 17.017.0010, APENAS APLICAVEL SOBRE MASSA ACRILICA, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	24,35	R\$	34,940	R\$	850,78
17.01	EMOP	17.017.0225-A	PINTURA DE RODAPES COM TINTA A OLEO BRILHANTE, SOBRE MADEIRANOVA, UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DO PO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M	28,06	R\$	17,162	R\$	481,57
17.02	EMOP	17.017.0320-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M2	90,19	R\$	19,150	R\$	1.727,09
17.03	EMOP	17.017.0321-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO EM BOM ESTADO, NAS CONDICAOES DO ITEM 17.017.0320 E NA COR EXISTENTE	M2	50,42	R\$	15,552	R\$	784,13



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br



17.04	EMOP	17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA INTERIOR E EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAIO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	462,08	R\$ 12,557	R\$ 5.802,33	
17.05	EMOP	17.020.0040-A	ENCERAMENTO DE MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAIO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR E TRES DEMAOS DE CERA,CADA QUAL SEGUIDA DE ABERTURA DE BRILHO A ESCOVA E FLANELA	M2	47,46	R\$ 69,111	R\$ 3.279,98	
17.06	EMOP	17.025.0005-B	PINTURA COM TINTA ANTIFOFO E BACTERICIDA BASE ACRILICA,SEMIBRILHO,COR BRANCA,PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES,EM DUAS DEMAOS,SOBRE SELADOR ACRILICOE DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA,INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	M2	222,85	R\$ 38,461	R\$ 8.570,92	
<b>18.0</b>			<b>LOUÇAS E METAIS</b>			R\$ 7.401,93		
18.01	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 809,253	R\$ 809,25	
18.02	EMOP	15.003.0360-A	ASSENTAMENTO DE LAVATORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	1	R\$ 74,588	R\$ 74,58	
18.03	EMOP	18.002.0014-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPENSAS,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE (45,5X35,5)CM,INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL,VALVULA DE ESCOAMENTOCROMADA,RABICHO EM PVC,TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE PAREDE,ANTIVANDALISMO DE 85MM,PARA LAVATORIO E ACESSORIOS DEFIXACAO.FORNECIMENTO	UN	1	R\$ 979,555	R\$ 979,55	
18.04	EMOP	18.005.0030-A	ASSENTO ESPECIAL PARA VASO SANITARIO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1	R\$ 100,748	R\$ 100,74	
18.04	EMOP	18.016.0100-A	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE CENTRO,EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,MEDINDO (60X40)CM,CONFORME ABNT NBR9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2	R\$ 424,113	R\$ 848,22	
18.04	EMOP	18.016.0205-A	CORRIMAO DUPLO EM TUBO DE ACO INOX COM DIAMETRO DE 1.1/2",BARRA SUPERIOR COM ALTURA DE 92CM E BARRA INFERIOR COM ALTURADE 70CM,FIXADO EM MONTANTES DE ACO INOX COM DIAMETRO DE 1.1/2",CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	2	R\$ 536,646	R\$ 1.073,29	
18.05	EMOP	18.027.0476-A	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA, COMPLETA, COM LAMPADA LED TUBULARDE 2 X 18W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	28	R\$ 125,582	R\$ 3.516,30	
							<b>TOTAL SEM BDI</b>	<b>R\$ 214.562,00</b>
							<b>BDI 21%</b>	<b>R\$ 45.058,02</b>
							<b>TOTAL COM BDI</b>	<b>R\$ 259.620,02</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br



**Anexo B – Memória de Cálculo**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
 <p>ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22) 2101-6350 camara@camaracampos.rj.gov.br</p>				
<b>OBJETO</b>		<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ADAPTAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.</b>		
<b>LOCAL:</b>		Rua Gil de Góis, nº 262, Parque Conselheiro Thomas Coelho, Campos dos Goytacazes/RJ		
<b>ANEXO B - MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>				
<b>1.0 SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>				
1.01	01.050.0300-A	RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVICOS DE ENGENHARIA,REGISTROFOTOGRAFICO DOS SERVICOS,ACOMPANHADO DE LEGENDAS E INDICACAODA LOCALIZACAO,INFORMACOES CONTRATUAIS,PLANILHA ORCAMENTARIA E DESCRICAO DO ESCOPO DOS SERVICOS REALIZADOS,CONF.RECOMENDACOES E ESPECIFICACOES DO ORGAO CONTRATANTE.O ITEM DEVERA SER MEDIDO PELO NUMERO PRANCHAS ORIGINAIS COMPOE RELATORIO	UN	1,00
		quant.		
		1,00		
<b>2.0 CANTEIRO DE OBRA</b>				
2.01	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,00
		largura	altura	Área (m²)
		placa de obra	2,00	1,00
		placa art	2,00	2,00
2.02	02.002.0005-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	19,52
		comprim.	altura	Área (m²)
		8,00	2,44	19,52
2.03	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARRREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	6,00
		volume (m³)	empolamento	capacidade
		25,56	1,10	5,00
		quant.		5,62
<b>4.0 TRANSPORTES</b>				
4.01	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROECCAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	1620,00
		local	área da locação	x
				dintância (km)
				=
				m2xkm
		transporte	108,00	x
				15,00
				=
				1620,00
4.02	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROECCAO VERTICAL	M2	108,00
		local	Área (m²)	
		pintura	108,00	
<b>5.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				
5.04	05.001.0021-A	DEMOLICAO A PONTEIRO,DE BASE SUPORTE,CONTRAPISO,CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS,CERAMICAS E AZULEJOS,COM ESPESSURA ATE 4CM	M2	50,21
		local	comp.	x
			largura	=
				Área (m²)
		sala aula	4,03	x
				3,3
				=
				13,299
		depósito	1,9	x
				3,85
				=
				7,315
		biblioteca	7,4	x
				4
				=
				29,6
5.05	05.001.0024-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACIOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	2,359
		local	comp.	x
			altura	x
				esp
				=
				Área (m²)
		auditório	2,27	x
				3,5
				x
				0,2
				=
				1,589
		sala adm	1,75	x
				2,2
				x
				0,2
				=
				0,77
5.06	05.001.0082-A	REMOCAO DE PISO DE ARDOSIA,PEDRA SAO TOME,COM A RESPECTIVA CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	55,25
		local	Área (m²)	
		pátio	55,25	
5.04	05.001.0173-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1-CATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 60,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	quant
		local	Área (m²)	empolamento
				volume (m³)
		parede	1,57	1,50
				2,36
		piso	21,09	1,10
				23,20
5.07	05.006.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROECCAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	108
		local	quant	x
			altura	x
				meses
				=
				m2xmes
		predio	18	x
				6
				x
				1
				=
				108
5.08	05.007.0007-0	LOCACAO DE PASSARELA METALICA,PERFURADA,PARA ANDAIME METALICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMES	8,96
		local	quant	altura
				x
				meses
				=
				m2xmes
		predio	16	x
				0,56
				x
				1
				=
				8,96
5.03	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	312,00
		local	predia	x
				altura
				=
				(m²)
		predio	52	x
				6
				=
				312
<b>11.0 BASE E PAVIMENTO</b>				
11.01	09.001.0020-A	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA E TRANSPORTE,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO E OMATERIAL PARA ESTE	M2	86,38
		local	Área (m²)	
		pátio	86,38	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br



11.01	09.006.0030-A	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, PARA EXECUCAO DE GRAMADOS						M3	25,914
		local	Área (m²)						
		pátio	25,914						
11.02	22.010.0030-A	MUDAS DE ESSENCIAS FLORESTAIS DE 30CM A 50CM DE ALTURA, TIPOSABIA, MARICA, TREMA, AROEIRA, IPES, PAU-FERRO E SIMILARES. FORNECIMENTO						UN	12,00
		local	quant.						
		pátio	12						
11.03	22.020.0090-A	ABERTURA DE COVA DE 40X40X40CM, INCLUINDO INCORPORACAO DE ESTERCO CURTIDO, PARA PLANTIO DE VEGETACAO ARBUSTIVA EM AREA DERESTINGA PLANA						UN	12,00
		local	quant.						
		pátio	12						
11.04	22.020.0130-A	PLANTIO E ADUBACAO DE MUDAS EM ENCOSTA, DE 30CM A 50CM DE ALTURA, TIPO SABIA, MARICA, TREMA, AROEIRA, IPES, PAU-FERRO E SIMILARES. FORNECIMENTO DA MUDA INCLUSO						UN	12,00
		local	quant.						
		pátio	12						
11.05	09.008.0010-A	CAMADA DE AREIA ESPALHADA MANUALMENTE, MEDIDA APOS A COMPACTACAO						M3	21,816
		local	volume (m³)						
		pátio	21,816						
11.06	11.013.0135-A	CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022.60KG DE COCCA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO						M3	2,42
		local	Área (m²)	x	esp	=	volume (m³)		
		rampa	80,82	x	0,03	=	2,4246		
11.07	11.016.0003-A	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS AGUAS, COM TRELICAS, TERCAS, TIRANTES, ETC, SOBRE APOIOS (EXCLUSIVE ESTES) PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO OU METALICA, VAOS ATÉ 15M, CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMAO DE PINTURA ANTIOXIDO, EXCLUSIVE COBERTURA E ACESSORIOS. FORNECIMENTO E MONTAGEM						M2	37,00
		Local	Área (m²)						
		Anexo	Pergolado						
			37,00						
11.08	11.016.0007-A	PILARES E/OU VIGAS EM TRELICAS METALICAS, INCLUSIVE PERDAS E UMA DEMAO PINTURA ANTIOXIDO. FORNECIMENTO E MONTAGEM						KG	412,56
		Local	Peso (kg)						
		Anexo	Pergolado						
		auditório	55,008						
12.0	<b>PAREDES, DIVISÓRIAS E PAINES</b>								
12.01	11.003.0050-A	PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 15MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, EM PAREDES DE 10CM, MEDIDO PELA AREA REAL, EXCLUSIVE ARMACAO E A ALVENARIA						M2	18,70
		local	Área (m²)						
		rampa	18,70						
12.02	12.005.0010-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESSURA, DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL						M2	18,70
		local	Área (m²)						
		rampa	18,70						
13.0	<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS</b>								
13.01	13.001.0010-B	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 5MM DE ESPESSURA						M2	18,70
		local	Área (m²)						
		rampa	18,70						
13.02	13.001.0041-A	EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:8, COM ESPESSURA DE 2CM, EXCLUSIVE CHAPISCO						M2	18,70
		local	Área (m²)						
		rampa	18,70						
13.03	13.025.0016-A	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS, PASTILHAS OU LADRILHOS, EM PAREDES, EXCLUSIVE ESTES, CONSTANDO DE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3. EMBOCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, NATA DE CIMENTO COMUM E REJUNTAMENTO COM PASTA DECIMENTO BRANCO E CORANTE						M2	27,68
		local	comp.	x	altura	=	Área (m²)		
		banheiro	8,8	x	2	=	17,6		
		prédio	banheiros	2,8	x	3,6	=	10,08	
13.05	13.330.0015-A	ASSENTAMENTO DE LADRILHOS, EXCLUSIVE ESTES, EM PISO DE SUPERFICIE EM OSO, COM ARGAMASSA (PRONTA) COLANTE E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO						M2	69,30
		local	comp.	x	largura	=	Área (m²)		
		predio	sala aula	8,36	x	3,3	=	27,588	
		anexo	biblioteca	7,4	x	4	=	29,6	
		anexo	banheiro	2	x	2,4	=	4,8	
		anexo	deposito	1,9	x	3,85	=	7,315	
13.06	13.330.0033-A	ASSENTAMENTO DE SOLEIRAS DE MARMORE OU GRANITO, DE 15CM DE LARGURA, EXCLUSIVE ESTES, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2, SOBRE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E REJUNTAMENTO DE CIMENTO BRANCO E CORANTE						M	12,27
		local	Quant.	comp.	total (m)				
		anexo	biblioteca	1	7,4	7,4			
		anexo	deposito	1	0,7	0,7			
		predio	sala aula	1	0,94	0,94			
		predio	sala adm	1	1,75	1,75			
		predio	banheiro	2	0,74	1,48			
13.07	13.030.0291-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA, COM MEDIDAS EM TORNO DE (32X57)CM, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058						M2	27,68
		local	comp.	x	altura	=	Área (m²)		
		anexo	banheiro	8,8	x	2	=	17,6	
		prédio	banheiros	2,8	x	3,6	=	10,08	
13.08	13.301.0119-A	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 2CM						M2	21,604
		local	comp.	x	largura	=	Área (m²)		
		sala aula	4,33	x	3,3	=	14,289		
		deposito	1,9	x	3,85	=	7,315		
13.09	13.331.0017-A	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL, ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO, PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM ACESSO PARA RUA, NO FORMATO (60X60)CM, CONFORME ABNT NBR16928, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSO, EXCLUSIVE ARGAMASSA E REJUNTAMENTO						M2	69,303
		local	comp.	x	largura	=	Área (m²)		
		predio	sala aula	8,36	x	3,3	=	27,588	
		anexo	biblioteca	7,4	x	4	=	29,6	
		anexo	banheiro	2	x	2,4	=	4,8	
		anexo	deposito	1,9	x	3,85	=	7,315	
13.09	13.331.0051-A	RODAPE COM CERAMICA EM PORCELANATO NATURAL, COM 7,5 A 10CM DE ALTURA, ASSENTES CONFORME ITEM 13.025.0058						M	50,22



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br



		local	comp.											
		anexo	biblioteca	15,4										
		anexo	deposito	11,5										
		predio	sala aula	23,32										
13.10	13.398.0015-A	PISO DE FRISO DE IPE OU MADEIRA EQUIVALENTE, COM 10CM DE LARGURA, 2CM DE ESPESSURA, PREGADO SOBRE REGUAS DE MADEIRA DE LEIDE 1.1/2"x3", EMBUTIDAS EM CONCRETO										M2	25,567	
		local	comp.	x	largura	=	Área (m²)							
		auditório	6,86	x	3,65	=	25,039							
		auditório	0,15	x	3,52	=	0,528							
13.11	13.348.0075-A	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE										M	12,27	
		local	Quant.	comp.	total (m)									
		anexo	biblioteca	1	7,4									
		anexo	deposito	1	0,7									
		predio	sala aula	1	0,94									
		predio	sala adm	1	1,75									
		predio	banheiro	2	0,74									
<b>14.0</b>													<b>ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS</b>	
14.01	14.002.0218-A	CORRIMAO DUPLO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 1.1/4", BARRA SUPERIOR COM ALTURA DE 92CM E BARRA INFERIOR COM ALTURA DE 70CM, FIXADO EM GUARDA-CORPO COM MONTANTES DE ACO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 1.1/4" E 3 TUBOS DE ACO GALVANIZADO, HORIZONTAIS, COM DIAMETRO DE 1", CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE. FORNECIMENTO E COLOCACAO										M	83	
		Local	comp.											
		Prédio	Recepção	7										
		Pátio	Rampa	76										
14.04	14.003.0225-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM VENEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO										M2	12,81	
		Local	Quant.	comp.	x	altura	=	total unit.	total					
		Prédio	Banheiro	3	x	0,7	x	2,1	=	1,47	4,41			
		Prédio	Sala Vigia	1	x	0,8	x	2,1	=	1,68	1,68			
		Prédio	Sala Aula	1	x	0,9	x	2,1	=	1,89	1,89			
		Anexo	Banheiro	1	x	0,9	x	2,1	=	1,89	1,89			
		Anexo	Depósito	2	x	0,7	x	2,1	=	1,47	2,94			
14.02	14.004.0120-A	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINÉIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO										M2	27,9599	
		Local	Quant.	x	comp.	x	altura	=	total unit.	total				
		Prédio	Recepção	2	x	0,92	x	2,2	=	2,024	4,048			
		Prédio	Recepção	1	x	0,9	x	2,19	=	1,971	1,971			
		Prédio	Recepção	2	x	1,01	x	2,32	=	2,3432	4,686			
		Prédio	Recepção	1	x	0,9	x	2,32	=	2,088	2,088			
		Anexo	Biblioteca	1	x	0,9	x	2,13	=	1,917	1,917			
		Anexo	Biblioteca	1	x	2,47	x	2,13	=	5,2611	5,261			
		Anexo	Biblioteca	1	x	3,58	x	2,13	=	7,6254	7,625			
		Anexo	Banheiro	1	x	0,6	x	0,605	=	0,363	0,363			
14.03	14.004.0200-A	PELICULA DE SEGURANCA ANTI-IMPACTO E CONTROLE SOLAR. FORNECIMENTO E COLOCACAO										M2	27,9599	
		Local	total (m²)											
		Prédio	12,7934											
		Anexo	15,1665											
14.04	14.007.0160-A	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 1 FOLHA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO (VIDE ITEM 14.007.0190)										UN	4	
		Local	unid.											
		Prédio	2											
		Anexo	2											
14.05	14.007.0195-A	FERRAGENS PARA PAINÉIS FIXOS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM (CONJUNTO COMPLETO), CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO)										UN	7	
		Local	unid.											
		Prédio	4											
		Anexo	3											
14.06	14.007.0266-A	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR, DE FERRO OU ALUMINIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS: FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO, -ESPELHORETANGULAR, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA CIRCULAR EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO, -MACANETA TIPO ALAVANCA, EM LATAO, ZAMAK OU ACO ZINCADO, ACABAMENTO CROMADO, EXCLUSIVE DOBRADICA										UN	8	
		Local	unid.											
		Prédio	5											
		Anexo	3											
14.07	14.007.0278-A	DOBRADICA 3"x3.1/2", DE LATAO CROMADO, COM PINO, BOLAS E ANEIS DE LATAO. FORNECIMENTO										UN	8	
		Local	unid.											
		Prédio	5											
		Anexo	3											
<b>15.0</b>													<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS</b>	
15.01	15.007.0204-A	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE DE 3/4" (19MM), COM 3,00M DE COMPRIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO										UN	2	
		Local	quant.											
		Prédio	1											
		Anexo	1											
15.02	15.007.0574-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, MONOPOLAR, DE 80 A 100A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO										UN	16	
		Local	quant.											
		Prédio	13											
		Anexo	3											
15.03	15.007.0576-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 40 A 63A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO										UN	11	
		Local	quant.											
		Prédio	7											
		Anexo	4											
15.04	15.007.0608-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 125 A 160A, 50KA, MODELO CAIXA MOLDADA, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO										UN	1	
		Local	quant.											
		Pergolado	1											
15.05	15.015.0265-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA, DE EMBUTIR 2P+T, 20A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA										UN	15	
		Local	quant.											
		Biblioteca	10											
		Pergolado	1											





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

*licitacao@camaracampos.rj.gov.br*



		Local	quant.									
	Anexo	Banheiro	1,00									
18.04	18.005.0030-A	ASSENTO ESPECIAL PARA VASO SANITARIO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO									UN	1,00
		Local	quant.									
	Anexo	Banheiro	1,00									
18.05	18.027.0476-A	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA, COMPLETA, COM LAMPADA LED TUBULARDE 2 X 18W. FORNECIMENTO E COLOCACAO									UN	1,00
		Local	quant.									
	Anexo	Banheiro	1,00									



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**  
 Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
 Telefone: (22) 2101-6350  
 licitacao@camaracampos.rj.gov.br



Anexo C – Composição do BDI

		ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22) 2101-6350 camara@camaracampos.rj.gov.br	
<b>OBJETO</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ADAPTAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.</b>		
<b>LOCAL:</b>	Rua Gil de Góis, nº 262, Parque Conselheiro Thomas Coelho, Campos dos Goytacazes/RJ		
<b>ANEXO C - COMPOSIÇÃO DO BDI ONERADO</b>			
<b>CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU</b>			
TIPO			ALÍQUOTA (%)
AC	TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3,00
S + G	TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		0,80
R	TAXA DE RISCO		0,97
DF	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		0,59
L	TAXA DE LUCRO		7,76
I	TAXA DE TRIBUTOS	PIS	0,65
		COFINS	3,00
		ISS	2,50
		CPRB (INSS) *	0,00
* No cálculo do BDI desonerado, é considerada a alíquota de 4,50% referente ao INSS.			
<b>B D I - Benefício e Despesas Indiretas</b>			
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$			← Fórmula do BDI
		<b>B.D.I. Onerado</b>	<b>→ 21,00%</b>
		<b>DESCONTO</b>	<b>→ 6,58%</b>
		<b>BDI - DESCONTO</b>	<b>→ 14,42%</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone: (22) 2101-6350  
licitacao@camaracampos.rj.gov.br



**Anexo D – Cronograma Físico-Financeiro**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone (22) 2101-6350  
camara@camaracampos.rj.gov.br

<b>OBJETO</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ADAPTAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.</b>						
<b>LOCAL:</b>	Rua Gil de Góis, nº 262, Parque Conselheiro Thomas Coelho, Campos dos Goytacazes/RJ						
	Serviços Prazos/Dias	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	<b>R\$ TOTAL</b>	<b>%</b>
01.0	<b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>	25%	25%	25%	25%	R\$ 1.523,480	0,71%
		R\$ 380,87	R\$ 380,87	R\$ 380,87	R\$ 380,87		
02.0	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>	25%	25%	25%	25%	R\$ 4.457,420	2,07%
		R\$ 1.114,36	R\$ 1.114,36	R\$ 1.114,36	R\$ 1.114,36		
04.0	<b>TRANSPORTES</b>	25%	25%	25%	25%	R\$ 426,330	0,20%
		R\$ 106,58	R\$ 106,58	R\$ 106,58	R\$ 106,58		
05.0	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>	50%	20%	20%	10%	R\$ 5.162,180	2,40%
		R\$ 2.581,09	R\$ 1.032,44	R\$ 1.032,44	R\$ 516,22		
11.0	<b>BASE E PAVIMENTO</b>		50%	50%		R\$ 36.419,410	17,00%
			R\$ 18.209,71	R\$ 18.209,71			
12.0	<b>PAREDES, DIVISÓRIAS E PAINEIS</b>		50%	25%	25%	R\$ 2.133,98	1,00%



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br



			R\$ 1.066,99	R\$ 533,50	R\$ 533,50		
13.0	<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS</b>		50%	25%	25%	R\$ 38.872,53	18,11%
			R\$ 19.436,27	R\$ 9.718,13	R\$ 9.718,13		
14.0	<b>ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS</b>		50%	25%	25%	R\$ 72.429,17	33,76%
			R\$ 36.214,59	R\$ 18.107,29	R\$ 18.107,29		
15.0	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS</b>	50%	25%	25%		R\$ 16.662,93	7,76%
		R\$ 8.331,47	R\$ 4.165,73	R\$ 4.165,73			
16.0	<b>COBERTURA</b>			50%	50%	R\$ 7.038,02	3,29%
				R\$ 3.519,01	R\$ 3.519,01		
17.0	<b>PINTURAS</b>			50%	50%	R\$ 22.034,62	10,26%
				R\$ 11.017,31	R\$ 11.017,31		
18.0	<b>LOUÇAS E METAIS</b>			50%	50%	R\$ 7.401,93	3,44%
				R\$ 3.700,97	R\$ 3.700,97		
	<b>TOTAL SEM BDI</b>	R\$ 12.514,36	R\$ 81.727,52	R\$ 71.605,89	R\$ 48.714,23	R\$ 214.562,00	<b>100,00%</b>
	<b>BDI 21%</b>	R\$ 2.628,02	R\$ 17.162,78	R\$ 15.037,24	R\$ 10.229,99	R\$ 45.058,02	
	<b>% - Parcial</b>	<b>6%</b>	<b>38%</b>	<b>33%</b>	<b>23%</b>	R\$ 259.620,02	